PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Degravação

233ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
- CNPS -

Brasília, 17 de Novembro 2016.

Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS): - Bom dia a todos os conselheiros e as conselheiras, ou melhor, hoje como a Gabriela ainda não chegou à conselheira. Antes demais nada queria agradecer a presença de todos e o esforço que a gente vem empreendendo nessa discussão da nossa pauta. Quero anunciar aqui e dá posse ao conselheiro representante do Governo Federal no Conselho Nacional de Previdência – CNP – Robinson Flávio Dias Nemeth, membro suplente do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em virtude da ausência hoje do nosso Presidente Leonardo Gadelha que está em viagem a serviço fora do país. Então Robinson seja bem vindo já está conosco aqui há alguns meses, mas hoje oficialmente registrando sua posse e publicado no Diário Oficial, então estamos consolidando aqui sua posse. Nosso expediente é Aprovação da Ata referente à 232ª Reunião Ordinária do CNP. Alguma observação em relação à ata anterior ou podemos considera-la aprovada? Aprovada a ata da reunião anterior por unanimidade e dar os parabéns ao pessoal da taquigrafia e da Coordenação de Diálogo que estão aí se esmerando para trazer um retrato mais fiel dos debates que estão sendo aqui realizados. Nossa Ordem do Dia nós temos uma única pauta hoje que é a discussão do Fator Acidentário de Prevenção – FAP – Apresentação do Relatório do GT e Apreciação da proposta que será deliberada dentro desse quadro síntese que nós estamos debatendo desde o dia de ontem. Paulo você poderia ampliar bem o quadro contendo as propostas iniciais, mais a esquerda? Pode ampliar bastante para ficar visível. Pergunto se os conselheiros estão conseguindo a visualização? Apesar de que todos os conselheiros possuem as cópias em mãos, mas nós vamos sanando as dúvidas, então eu pediria ao Paulo ou ao Marco para fazer um resumo das reuniões e da de ontem do GT FAP e que é o que está previsto aqui só uma síntese da sequência das discussões que envolveram a sequencias das reuniões do GT FAP, desde a sua apresentação dessa pauta inicial em 2014 até a sequência que concluiu ontem, pois não Marco.

Sr. Marco Antônio Gomes Pérez (Diretor DPSSO): - Bom dia a todos e a todas. Só lembrando que essa pauta tem mais de 2 anos que ela foi reativada no Conselho e que foi formado um grupo específico técnico com representantes de todas as bancadas no Conselho para aprofundar essa discussão, essa pauta. Ao longo desses 2 anos esse grupo se reuniu 11 vezes e ontem foi a última reunião desse GT, então é uma pauta que foi bastante difundida e aprofundada, além disso essa discussão foi levada as bases das representações que estão aqui no Conselho, então tanto com empregadores como trabalhadores. Nós estivemos levando essa discussão em vários fóruns, instâncias, reuniões, encontros, congressos em que a gente teve segurança

que há um conhecimento muito mais consolidado que havia antes dessa pauta entrar no Conselho, então a gente percebe um avanço em termos de maturidade da discussão bastante significativa e isso resultou na reunião de ontem. Existem 6 itens de propostas em discussão que hoje irão a votação, lembrando que originariamente havia um sétimo item que já foi aprovado que era o cálculo do FAP a partir de estabelecimento e não do CNPJ raiz não CNPJ de empresa, isso veio de uma decisão do STJ que foi acatada pela Receita e que isso já está implementado hoje no cálculo. Então hoje nós temos como primeira proposta de discussão e votação: I – Exclusão de acidentes sem concessão de benefícios para fins do cálculo para o FAP, isso significa que excluiria do cálculo do FAP, vale destacar que ninguém aqui, em hipótese alguma, está modificando ou alterando a legislação sobre acidentes de trabalho, os conceitos de acidentes de trabalho continuam exatamente iguais, as obrigações em relação à notificação, pagamento de benefícios continuam exatamente iguais, o que nós estamos fazendo aqui é propor algumas alterações no método de cálculo do fator que gera uma sobretaxação ou uma bonificação do recolhimento a partir das alíquotas de 1%, 2% e 3%, previstas no RAT. A gente não está mexendo em hipótese alguma com conceitos de acidentes de trabalho, nem as obrigações em relação aos acidentes de trabalho que estão previstas na Constituição Federal. Então primeiro ponto: I – Exclusão de acidentes sem concessão de benefícios para fins do cálculo para o FAP, houve uma discussão bastante aprofundada desse tema, a proposta alternativa que prevaleceu e que objeto de votação aqui hoje é essa proposta alternativa número 1 em que seriam Excluídos do cálculo dos acidentes sem a concessão de benefícios, então acidentes com menos de 15 dias, não seriam considerados para fins do cálculo, com exceção daqueles acidentes que geraram óbito, então o acidente que gerou óbito, independentemente dele ter provocado concessão de benefícios ele vai ser considerado no cálculo. Exemplo: o trabalhador se acidentou e teve uma morte imediata, essa morte não gerou benefício porque o trabalhador não tinha cônjuge ou dependentes que gerassem benefícios, então nesse caso ele seria considerado para fins de cálculo do FAP, mesmo não gerando benefício, mesmo sendo com menos de 15 dias. A proposta nº 2: Exclusão de acidentes de trajeto, repetindo novamente, aqui esse Conselho não tem a competência de mudar o conceito de acidentes de trabalho, acidente de trajeto continua sendo acidentes de trabalho, custeado pelo Seguro e Acidente de Trabalho. Aqui é só para fins de cálculo do FAP, isso é a exclusão dos acidentes de trajeto significa que os empregadores continuam custeando os acidentes de trajeto só que todos vão pagar por igual. Não vai ter empresa sendo sobretaxada ou sendo bonificada devido a acidentes de trajeto, então é isso que está em discussão

aqui. Então não houve propostas alternativas em relação e vai ser colocado se exclui ou não os acidentes de trajeto hoje aqui em votação. Item nº 3 – Exclusão do bloqueio de bonificação em caso de morte ou de invalidez. Hoje está previsto no cálculo do FAP, quando ocorre um acidente que gerou morte ou invalidez, mesmo se a empresa no cálculo teve um cálculo positivo, isso é, acima de 1, mesmo se ela é bonificada ela tem essa bonificação bloqueada, por ter gerado uma morte ou uma invalidez permanente. Esse bloqueio pode ser desbloqueado por uma ação do Sindicato junto a Empresa, se houver um consenso entre o empregador e o sindicato para desbonificação, isto é, se a empresa provar que mesmo tendo morte ou invalidez ela fez investimento, provar para o sindicato que ela fez investimentos suficientes que justifiquem esse desbloqueio e aí o Sindicato teria a capacidade ou a prerrogativa de desbloquear, então as propostas que estão é: a proposta original que é você simplesmente excluir esse bloqueio. Foi construída uma proposta alternativa que é a Manutenção do bloqueio de bonificação em caso de morte ou de invalidez, porém com a repercussão em apenas uma vigência e exclusão do desbloqueio pelo sindicato. O que significa isso? Hoje esse bloqueio de bonificação ele se repete. Como o cálculo do FAP é feito sobre os dois anos anteriores, esse desbloqueio acaba repercutindo no ano que ele ocorreu a morte ou a invalidez e no ano seguinte no cálculo, então a alternativa que se procurou aqui é manter o bloqueio, mas que ele seja considerado só no ano que ele ocorreu de fato e que se retire essa prerrogativa de desbloqueio por parte dos Sindicatos, isso é, se é para bloquear que fique bloqueado, mas bloqueado apenas naquele ano em que ocorreu de fato a morte ou invalidez é essa a proposta alternativa e essa proposta original vão ser debatidas e votadas hoje. A proposta 4 - Exclusão da redução de 25% do FAP calculado na faixa *malus*. Hoje existe no cálculo do FAP um desconto automático de 25% para qualquer empresa que entrar na faixa *mal us*. A princípio quando foi instituído o cálculo do FAP, pela primeira vez, isso era para ser uma regra de transição só para o primeiro ano de vigência do FAP, dado o impacto que o FAP poderia produzir sobre algumas empresas que tem o desempenho pior na acidentalidade, porém essa regra de transição acabou percorrendo todas as vigências, nas 7 vigências de FAP que estamos comemorando esse ano, e nunca foi retirado, então a proposta é que se retire esse desconto, vamos dizer assim, de 25% da faixa *malus*. Houve uma proposta alternativa a partir da Bancada dos Empregadores em que esse desconto poderia em algumas empresas, a retirada desse desconto poderia em algumas empresas, gerar um impacto significativo financeiro nas empresas, houve uma argumentação e se criou a proposta alternativa para uma regra de transição em que esse desconto que é hoje de 25% ele seria no primeiro ano

reduzido a 15% e no 2º ano ele deixaria de existir. Então no cálculo do ano que vem tudo que nós estamos fazendo aqui e vamos votar aqui vai ser aplicado no cálculo do ano que vem para vigi em 2018, então essa proposta alternativa ela prevê que no cálculo do ano que vem esse desconto seja reduzido só em 15%, quer dizer era 25% cai para 15% para vigi em 2018. No cálculo de 2018, vigência 2019, esse desconto deixaria de existir, então é essa proposta alternativa que foi colocada aqui pela Bancada dos Empregadores. Proposta 5 - Exclusão do bloqueio em caso de taxa média de rotatividade maior que 75%, então hoje o cálculo do FAP prevê que toda empresa que tenha uma taxa de rotatividade superior a 75% ela tem um bloqueio da sua bonificação, então mesmo ela estando na sua faixa bônus ela seria bloqueada por conta dessa rotatividade superior a 75% da sua massa salarial. Está sendo proposta a exclusão desse bloqueio, lembrando que esse bloqueio também pode ser desbloqueado pelo Sindicato quando há uma justificativa por parte da empresa para o sindicato, em termos de investimentos, nas melhorias das condições do ambiente de trabalho, então hoje existe o bloqueio e existe a prerrogativa do Sindicato, junto a Empresa em desbloquear, então está sendo proposta a exclusão do bloqueio. Existe uma proposta alternativa, essa proposta alternativa ela prevê a manutenção do bloqueio, ainda no caso de uma rotatividade superior a 75%, mas apenas, não em todas as rescisões de contratos, então existe uma codificação do sistema GFIP que prevê, e isso está no material de vocês, que prevê as situações de rescisão de contrato, então existe uma codificação aqui. O que está se propondo nessa proposta alternativa é manter o bloqueio, mas apenas em duas situações que estão previstas na codificação. A primeira situação: rescisão sem justa causa, por iniciativa do empregador, inclusive rescisão antecipada do contrato a termo (I1). Então existe um contrato a termo, contrato por tempo determinado, é quando o empregador rescinde esse contrato antes do tempo, então seria uma das situações que incluiria nesse bloqueio de rotatividade de 75%. E a segunda situação é a rescisão por término do contrato a termo (I3), essa situação também seria considerada no bloqueio, no caso da rotatividade superior a 75%. Esses códigos que tem aqui I1 e I3 é exatamente a redação que está na codificação que o trabalhador declara em GFIP e a Proposta VI – Alteração da regra de desempate das empresas CNAE, então hoje o cálculo do FAP ele prevê, vamos dizer, um enfileiramento da classificação das empresas por CNAE seguindo uma regra de percentis, então existe uma ordenação, então a empresa que ficou em primeiro lugar, número de ordem 1, segundo lugar, número de ordem 2, cada índice do FAP é colocado neste ordenamento, então o índice de frequência, índice de gravidade, índice de custo é colocado nesse ordenamento, então o que se prevê aqui,

no caso de haver empate, uma empresa empatar no mesmo número de ordem, por exemplo, uma empresa pegou um número de ordem 1, 2, 3, 4, 5. Vamos supor que tenha 10 empresas com número 5, elas empatam. A regra hoje é para que essas empresas entrem no meio, seja feito na média entre o anterior e o subsequente ao número de ordem do empate. Então é ficar no meio. Essa proposta foi levantada pela Bancada dos Empregadores é que todas essas empresas fossem para o primeiro número fosse para o primeiro número de ordem e não ficasse no meio. A proposta alternativa foi que se mantivesse a proposta em todas as empresas empatadas e indo para o primeiro número de ordem do empate, mas que essa regra não puxasse as empresas subsequentes também para frente, então se você na linha dos percentis, você tem 5 empresas que empataram na 5ª posição e a próxima empresa era a 7ª, essa empresa não seria puxada para a 6ª posição seria mantida na 7ª, então é essa a proposta alternativa que está aí. São essas as propostas, isso foi amplamente debatido, e é o resultado dessas reuniões do grupo de trabalho que está sendo levado aqui a essa votação aqui no Conselho.

Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS): - Obrigado Marco pelo relato e também a toda equipe do Departamento que ao longo desse período incansavelmente se colocou a disposição para buscar esclarecer os temas. Eu entendo que todo desafio que a gente teve para poder discutir esses assuntos permitiu que aprofundássemos coletivamente os conhecimentos a respeito do tema do Fator Acidentário de Proteção a ponto de que hoje estejamos mais instrumentalizados para um processo de decisão que é necessário para a presente reunião. Os encaminhamentos a respeito da votação dos temas serão feito por item, então nós vamos fazer a votação e encaminhamentos por item e estarão aptos para votar, os titulares ou os suplentes, conforme estejam presentes, como nós estamos praticamente com uma representação bem significativa do Conselho, então pelo Governo estão aptos para votar por estarem aqui os titulares ou suplentes aqui presentes: eu, Robinson – representando o INSS, o Secretário Marcelo Abi-Ramia Caetano, o Jeferson – Ministério da Fazenda, Amarildo – Ministério do Planejamento, são da lista do governo que tem 5 titulares ou suplentes que aqui estão representando as suas instituições. Dos conselheiros representantes de Aposentados estão presentes e aptos a votar: Gerson – SINTAPI/CUT, Marcos Barroso – COBAP e Andréa Gato – SINDNAPI/FS. Dos conselheiros representantes dos Trabalhadores em Atividade, temos aqui os titulares: Antônio Cortez – Força Sindical, Quintino – CUT e Evandro – CONTAG. Dos Empregadores que estão aqui aptos a votação: Rafael – CNI, Antônio Lisboa – CNC e Rodrigo Hugueney – CNA.

Então são esses os conselheiros titulares e/ou suplentes que estão no exercício de sua condição. Pergunto aos conselheiros se podemos iniciar o processo de votação ou se há algum outro esclarecimento necessário? Ok. Então 1º item que é a questão da Exclusão. Há uma única proposta que está sendo colocada em votação, que é a Proposta Alternativa 1, que é: Exclusão dos acidentes sem concessão de benefícios, excetuados os que resultaram em óbito. Então a pergunta em relação a essa é quem vota a favor dessa Proposta Alternativa 1 e quem vota contra. Em regime de votação. Votando a favor. Então nós temos aqui o voto do Robinson, Brunca, Marcelo, Rafael, Lisboa, Rodrigo, Jeferson e Amarildo. Quem vota contra, vou nominar para ficar mais fácil para degravar na ata. Evandro, Cortez, Quintino, Andrea, Gerson e Marcos. São 6 votos. Pois não conselheiro?

Sr. Miguel Salaberry Filho (UGT): - Presidente eu gostaria de deixar registrado que a UGT mais uma vez como tem feito em todas as reuniões protesta por não podermos participar da votação e nem poder discutir nesse momento. Gostaria de deixar registrado.

Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS): - Está registrado Miguel. Vocês têm sido incansáveis no apelo em relação a essa discussão sobre a estrutura do Conselho e vai ficar consignado isso em ata. Pascoal.

Sr. Pascoal Carneiro (CTB): - Eu queria só dizer o seguinte. Como a CTB não tem direito a voto porque é suplente, queria deixar consignado em ata que aqui neste caso, como suplente também não participa de grupo de trabalho, nós ficamos sem poder externar nossa posição nesse aspecto aqui.

Sr. Lucio Antonio Bellentani (CSB): - Também deixar registrado que a CSB também corrobora com a mesma posição dos companheiros.

Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS): - Só um esclarecimento antes de passar ao Quintino. O grupo de trabalho ele era aberto, franqueado a todos os participantes do Conselho titulares ou suplentes, ou ainda as indicações de pessoas das representações. Então está consignada a posição de voto das Centrais que se manifestaram, só para fazer o devido registro até porque ontem tanto de trabalhadores, como de aposentados, quanto de empregadores tinham suplentes nas reuniões, pelo menos na de ontem, presentes na reunião. Quintino.

Sr. Quintino Marques Severo (CUT): - Presidente exatamente só para nós socializarmos o conjunto de informações, considerando que o grupo de trabalho não necessariamente estava os conselheiros, considerando também que nem todos os conselheiros estavam no grupo de trabalho, a minha expectativa em especial era que pudesse pelo menos abrir a justificativa dos votos antes da votação linear também. As pessoas não estavam, portanto, não estão sabendo por que a posição nossa ou dos empregadores ou do Governo em relação ao ponto. Era isso.

Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS): - Você quer fazer alguma ressalva em consideração ao primeiro item?

Sr. Quintino Marques Severo (CUT): - Não. Já foi votado.

Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS): - Sim, mas se quiser registrar. Nos próximos eu vou fazer abertura para as Bancadas orientarem a questão do voto. Ok? Em relação ao 2º item. A proposta que está em votação diz respeito à Exclusão dos Acidentes de Trajeto em relação ao cálculo do FAP, lembrando aquilo que o Marco Perez e o Paulo César incansavelmente têm repetido. Nós não estamos alterando as regras da legislação, da 8.213 para caracterização do que é acidente de trabalho e do que não é acidente do trabalho, nós estamos simplesmente deliberando a respeito se esses itens entram ou não para o cálculo do FAP. Abro aqui, portanto para as bancadas se manifestarem a respeito desse ponto. Está aqui inscrito Rafael.

Sr. Rafael Ernesto Kieckbush (CNI): - Bom dia a todos os conselheiros aqui presentes. Em relação a essa proposta da Exclusão dos Acidentes de Trajeto a gente reafirma o que o representante do Ministério da Fazenda, da Secretaria de Previdência, Dr. Marco Perez comentou. Em nenhum momento aqui está se mexendo na alteração da legislação e de seus efeitos legais em termos de o que é caracterizado como acidente de trabalho, o que é caracterizado os impactos tanto a legislação trabalhista quanto a previdenciária. Em relação ao item exclusão dos acidentes de trajeto, a CNI assim como os demais empregadores, entendem que não cabe a sua inclusão no cálculo do FAP, pois o FAP tem uma característica de prevenção e tem o escopo dirigido ao ambiente de trabalho da empresa, então a responsabilidade naquilo que a empresa tem legalmente, ou aquilo que é acordado em convenções e acordos coletivos dentro do ambiente do trabalho. O que externa ao ambiente da empresa seja estrada, algo nesse sentido é causado por terceiros e a empresa não tem como assumir essa responsabilidade que estaria de uma forma inapropriada sendo

computado atualmente no cálculo do FAP. Esse é um ponto importante, principal argumentação nossa é tornar o FAP cada vez mais preventivo com essa característica e o acidente de trajeto estava criando pesos distintos em realidades distintas e aqui a gente está se restringindo a questão do acidente de trajeto naquilo que a legislação determina com acidente de trajeto, então há situações que mesmo em deslocamentos, quando o trabalhador está a serviço da empresa, nós entendemos que é típico, então nesse caso passa a ser contado dentro do cálculo do FAP, então aqui estamos atendendo o que a legislação determina, o que o entendimento vem sendo consolidado também na justiça do trabalho e em outras instâncias ligadas ao conceito de acidente de trabalho prevista na legislação trabalhista e utilizada na legislação previdenciária.

Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS): - Evandro.

Sr. Evandro José Morello (CONTAG): - Bom dia a todos e a todas. Primeiro eu queria fazer um registro até parabenizar o governo como conduzir toda essa discussão nos últimos anos, eu acho que foi um debate bastante democrático, intensivo de discussões, eu acho que é ressalvar isso como um processo importante e que eu acho que deve ser mantido e seguido aqui para questões de relevância como o FAP e tantos outros temas que a gente precisa debater em torno da proposta da reforma da Previdência. Acho que é um registro importante isso. Nesse ponto específico dos acidentes de trajeto, a gente tem muita insegurança na proposta simplesmente de exclusão dos acidentes de trajeto do cálculo do FAP, dado as circunstâncias hoje de como se dão, por exemplo, todo o processo eu diria da relação do trabalho e da relação produtiva da empresa, você tem uma intensidade hoje enorme de pessoas hoje que trabalham na rua, o fato de simplesmente excluir, nós acreditamos inclusive que você possa ter uma incidência maior desse tipo de implicação de acidente nas CAT's, nas Comunicações, que a gente não tem nenhum mecanismo hoje mais eficiente de averiguação real do acidente declarado, se é de trajeto ou não, então essa é uma situação que para nós ela é dada o caráter do FAP, se o caráter é preventivo de incentivo em investimento em prevenção, o fato de simplesmente excluir vulnerabiliza uma realidade hoje, cada vez maior de acidentes que estão postos hoje na questão do trânsito, por exemplo, de um modo geral. Não estamos discutindo aqui um método, um conceito, não é isso, mas a gente acredita que a forma de como poderá se avaliar e se notificar esses acidentes, tem uma influência enorme naquilo que é o acidente de trabalho, inclusive típico em função das relações que hoje está se dando o processo hoje de transporte, de locomoção e aí a gente já tinha traçado uma das questões

centrais desse processo hoje o que significa o transporte hoje em cima de motos, do motoboy. Como que isso se dá para um trabalhador que você não sabe se ele está num trajeto de percurso de trânsito, se está efetivamente trabalhando, porque ele não vai nem a sede da empresa, quando ele sai do seu local de residência para o trabalho, ele já sai do seu local de residência para ir trabalhar, porque ele simplesmente recebe uma notificação do empregador cumpre isso, cumpre aquilo e passa o dia inteiro praticamente fora do ambiente de trabalho. Então essa é uma questão que nos preocupa e por isso o posicionamento nosso seria de manter o acidente de trajeto para efeito de cálculo do FAP.

Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS): - Quintino

Sr. Quintino Marques Severo (CUT): - Duas questões. Primeiro é essa a nossa posição em relação já no primeiro item que já está vencido, voto vencido, não estou recorrendo voto, mas fazer um registro sobre ele, que em nossa opinião, mesmo o acidente ocorrendo e não tendo comunicação, não tendo ocorrido despesa para a Previdência como está aqui, ele poderá trazer consequências futuras, eu acho que esse é um elemento importante que a gente não pode deixar de registrar aqui, de que uma pessoa se machuca, mas que 5 dias talvez esteja bem e volta a trabalhar dali um mês, um ano, seis meses, poderá ter consequência e voltar a necessidade de ser encaminhada para benefícios da Previdência, então, portanto, para nós, em nossa opinião, essa questão do acidente com menos de 15 dias é absolutamente verdade que não vá ter repercussão financeira lá na frente, por isso que nós temos colocado como uma posição contrária. Na segunda questão do acidente de trajeto, vale praticamente a mesma situação do ponto de vista de que também poderá ter repercussão que venha acarretar no futuro a necessidade de um afastamento e com custeio do Estado, mas o mais importante aqui e que eu gostaria de trazer para o debate, e pedir inclusive que esse Conselho crie mecanismos para nós termos mais informação. Eu acho que o FAP em que pese ser um instrumento muito importante, mas para nós conselheiros, para nós trabalhadores, nós não temos informação real do que acontece real do que ocorre nos locais de trabalho e, portanto nós precisamos Presidente, eu gostaria de pautar para frente instrumentos que a gente consiga ter clareza, ter mais informação acerca do que acontece no interior das empresas, enfim e que a gente não tem acesso, nós entendemos que além da nossa posição ser contrária a esses dois elementos, mas nós precisamos inclusive para poder avaliar melhor, ter mais informação em relação ao que acontece e que a gente não tem informação, então acho que esse instrumento, eu não sei qual ainda, mas nós

precisamos construir um instrumento que possamos acessar informação, inclusive para ajudarmos na nossa militância sindical, ajudar na prevenção e ajudar no enfrentamento ao problema grave que é o acidente de trabalho e aos acidentes no nosso país. É isso.

Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS): - Alguém mais tinha feito pedido de inscrição? Peço ao Marco Pérez então que externe a posição de Governo.

Sr. Marco Antônio Gomes Pérez (DPSSO): - Reforçando o que já foi dito aqui que não cabe a este Conselho modificar legislação o que dispõem sobre a conceituação de acidente de trabalho, nem as obrigações decorrentes de acidente de trabalho, aqui não está sendo colocado em discussão se acidente de trajeto é de trabalho ou não. Isso está previsto em lei. Vale a pena destacar por que um acidente de trajeto é considerado acidente de trabalho, na grande parte, na maioria dos países do mundo que tem seguro contra acidentes de trabalho? Não é propriamente devido às condições do processo produtivo das empresas, mas sim porque o acidente de trajeto ele é inerente ao contrato de trabalho, não ocorreria um acidente de trajeto se não houvesse o contrato de trabalho. O FAP não tem por objetivo atuar neste ponto da acidentalidade, então o FAP tem por objetivo ações preventivas no processo produtivo da empresa, não a outras questões inerentes ao processo do trabalho que é o deslocamento do trabalhador até o seu local de trabalho ou vice-versa, onde se caracteriza o acidente de trajeto, então não é esse o ponto que está sendo discutido, isso é uma outra discussão do ponto jurídico, e que implica em mudança de lei, não é isso que está sendo discutido, aqui é, que validade tem se eu considerar o Fator Acidentário de Prevenção, como o próprio nome diz Prevenção, você considerar uma questão que é inerente ao contrato de trabalho mas não as condições produtivas dentro da empresa, lá no ambiente de trabalho. Hoje o que a gente verifica é que o acidente de trajeto ele gera uma distorção quando ele é considerado dentro do cálculo do FAP, o seu caráter preventivo, então uma empresa que tem o seu FAP aumentado devido ao excesso de acidentes de trajeto, ela pode ser sobretaxada mais do que uma empresa, embora tenha um processo produtivo mais perigoso com mais riscos, e que tenha menos acidentes de trajeto, então isso gera uma distorção do caráter preventivo do FAP, única e exclusivamente o motivo de estar aqui essa proposta. Vale a pena dizer que o acidente de trabalho, de trajeto, ele está fora do cálculo dentro dessa proposta, mas o acidente típico inerente às condições de trabalho e as doenças do trabalho, inclusive aquelas que são caracterizadas como doenças do trabalho como por causa, isso é onde o processo produtivo gerou um agravamento dessa doença

que está prevista em lei, essas continuam plenamente dentro do cálculo. Então é essa a justificativa com relação a essa proposta.

Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS): - Sobre a questão do motoboy, eu acho que vale o registro.

Sr. Marco Antônio Gomes Pérez (DPSSO): - Outra questão importante que foi levantada pelo Quintino e pelo Evandro. Primeiro, nós fizemos na última reunião apresentação de um estudo sobre o impacto dos acidentes de trânsito, seja ele de trabalho ou não, sobre a Previdência Social, sobre as despesas da Previdência Social e a gente verifica assim de forma bastante objetiva com números é que os acidentes de trânsito vem causando impacto cada vez maior em cima da Previdência Social. Isso gera um custo social muito grande em cima da sociedade, seja empregadores, trabalhadores, por conta desse aumento de acidentes, vale a pena dizer que hoje os trabalhadores que tem um transporte coletivo de qualidade, eles estão sujeitos a menos riscos a acidentes de trajeto do que aqueles que não têm então um trabalhador que utiliza, por exemplo, um ônibus fretado de uma empresa, ele tem menos riscos de ser acidentado do que se deslocar ao trabalho utilizando a sua própria motocicleta. Isso é muito claro. Salvo a exceção daquelas empresas que oferecem um transporte de muita qualidade ruim em que isso é exceção. Vale dizer que isso foi aqui levantado nas discussões que os trabalhadores rurais que às vezes tem, podem ter transportes que colocam em risco, tem sido interpretado que o deslocamento do trabalhador rural seja atividade em serviço e não trajeto do seu domicílio ao local de trabalho, então tem sido considerado acidentes típicos. Outro ponto também levantado aqui sobre a disponibilidade de informações sobre acidentalidades nas empresas, isso é uma questão fundamental, eu acho que foi o Quintino que levantou, é fundamental que os trabalhadores e os próprios agentes de segurança das empresas conheçam a acidentalidade do seu ambiente de trabalho. Por conta disso, a Previdência Social dispõem no seu portal a acidentalidade de todas as empresas do país discriminadas por CNPJ, nós já estamos desde o ano passado dispondo dessa informação. Então qualquer trabalhador, qualquer técnico de segurança, engenheiro do trabalho, médico do trabalho pode consultar no site da Previdência o CNPJ da empresa que ele trabalha e verificar a acidentalidade, o histórico da acidentalidade que ocorre naquela empresa, isso é muito importante do ponto de vista de segurança.

Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS): - Feitos os esclarecimentos passamos para o regime de votação da proposta do item 2, que é: Exclusão dos acidentes de trajeto

do cálculo do FAP. Quem vota favorável se manifeste, por favor: Robinson, Brunca, Marcelo, Rafael, Lisboa, Rodrigo, Jeferson e Amarildo. 8 votos. Quem vota contra essa exclusão se manifeste: Evandro, Cortez, Quintino, Andréa, Gerson e Marcos. Então aprovada a medida por 8 votos a 6. Passamos agora para o item III, que diz respeito à questão da Exclusão do Bloqueio de Bonificação em Caso de Morte ou de Invalidez. Há duas propostas e essa é a Proposta original e há uma segunda Proposta Alternativa que foi construída nos debates que diz respeito à questão da Manutenção do bloqueio de bonificação em caso de morte ou de invalidez, porém com a repercussão em apenas uma vigência. e exclusão do desbloqueio pelo sindicato. Abro aqui para as manifestações. Rafael.

Sr. Rafael Ernesto Kieckbush (CNI): - **Rafael Ernesto Kieckbush (CNI):** - Durante as discussões do grupo de trabalho, todos os itens foram bastante debatidos, e algumas alternativas foram colocadas por vários membros aqui dentro do grupo de trabalho em discussões que até vem de 2014 para cá, quando da primeira reunião do grupo de trabalho. A posição original dos empregadores é no sentido da Exclusão do bônus (...) das travas de morte ou de invalidez na sua totalidade. Durante a discussão deste grupo de trabalho, durante a jornada, algumas alternativas foram colocadas e uma delas foi restringir o acesso da trava de morte ou invalidez, para ser computada apenas numa única vigência, não duas como o método atual tem levado, forçando com que tenha que se criar mecanismos ou contestar, mas na segunda vez uma vez que o cálculo já esteve impactado na primeira vez e ao mesmo tempo é previsto na Resolução vigente que os trabalhadores por meio de seus sindicatos podem desbloquear esta trava, tanto a trava de morte quando a trava de invalidez e aqui os empregadores na discussão do grupo de trabalho, entendem que se aprovado o item seguinte, na proposta alternativa 1 da Exclusão do Bônus de 25% mas esse item sendo a Alternativa 1, ou seja, de forma escalonada, 15% bônus em 2018 e a partir de 2019, os empregadores tem como aprovar ou dar os seus votos para alternativa 1 na proposta 3. Então os nossos votos estão condicionados a aprovação do Item IV. Então Proposta 3 - Alternativa 1 votamos aprovando a questão a Proposta Alternativa no Item IV, então Secretário não sei como você gostaria de conduzir desta forma esse seria o que foi externalizado ontem no grupo de trabalho em relação as propostas.

Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS): - Nós estamos votando ponto por ponto, então acho que houve uma série de entendimentos, de negociações nesse sentido, e acho que os entendimentos todos serão mantidos dentro daquilo que ocorreram nos debates dentro dos grupos e das reuniões prévias a esta reunião do Conselho.

Alguém mais quer fazer uso da palavra em relação a esse item? Bancada dos trabalhadores e aposentados?

Sr. Quintino Marques Severo (CUT): - Veja bem, nós entendemos que esse processo de debate foi evoluindo, que inicialmente a nossa posição era não mexer com a atual Resolução, ou seja, manter do jeito que está a Resolução que nós achamos que, uma empresa que onde um trabalhador morre, onde o trabalhador fica inválido não deveria ter nenhum tipo de bonificação, portanto, nós entendemos que ao contrário, deveria ser agravado essa situação, evidentemente que nós fizemos um debate aqui no Conselho e também fizemos o debate no grupo de trabalho por duas oportunidades, e entendemos que construindo esse processo de negociação, entendemos que essa Proposta Alternativa 1 ela é uma proposta que nós estamos de acordo porque foi fruto de um processo de discussão aqui do debate no grupo de trabalho, então portanto a nossa posição é a posição de votar na Proposta Alternativa 1.

Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS): - Marco.

Sr. Marco Antônio Gomes Pérez (DPSSO): - Aqui, tem um critério que é bastante técnico. Primeiro a morte ela já é considerada tanto no índice de gravidade como no índice de custo quando é composto o cálculo do FAP, então a morte ela já é um agravante bastante significativo quando você calcula o custo porque quando você inclui uma morte no cálculo do FAP no índice de custo, é projetada toda a expectativa de vida desse trabalhador e os custos dos dependentes, os custos com a pensão por morte vão ter ao longo da vida desses dependentes, então no índice de custo a morte já é considerada e também no cálculo do índice de gravidade que ela tem um peso significativo na ponderação quando é feito o índice de gravidade, a morte tem um peso maior. Então a gente não vê do ponto de vista do cálculo, do ponto de vista técnico, você incluir um bloqueio, no caso de morte ou invalidez, mesmo se a empresa já está tendo, já foi considerado nos seus cálculos do índice de gravidade e no índice de custo essa morte, então esse é um ponto. Outro ponto que aí do ponto de vista técnico amarra com a exclusão dos acidentes de trajeto, o que estava acontecendo em algumas grandes empresas, é que um acidente de trajeto poderia bloquear a bonificação de todos os estabelecimentos daquela empresa, vou dá um exemplo. Uma morte de um trabalhador do Banco do Brasil, o Banco do Brasil veio aqui várias vezes se queixar disso, o camarada foi atropelado quando estava indo para a agência, ocorreu uma morte, isso ia repercutir no cálculo do FAP de todas as agências do Brasil

inteiro, quer dizer, mesmo se as demais agências tiveram um desempenho no seu índice de frequência, gravidade e custo positivo, por conta de uma morte no acidente de trajeto às vezes numa agência que está a 3.000 km de distância, bloqueava a bonificação de outra agência. Estou dando um exemplo singular, mas ocorreu e tem ocorrido em grandes empresas. Então a gente achou também do ponto de vista técnico esse bloqueio ele é um motivo de distorção, além dele já estar sendo considerado e a exclusão do acidente de trajeto no cálculo mais essa, a gente considera que teria algum saldo positivo para o cumprimento do objetivo do FAP. Tem a questão do desbloqueio pelo Sindicato que tem uma particularidade também que talvez o Paulo possa falar.

Sr. Paulo Cesar Andrade Almeida (Coordenador-Geral de Política de Seguro Contra Acidentes do Trabalho e Relacionamento Interinstitucional): - A questão do desbloqueio pelo Sindicato é extremamente difícil de ser monitorada de ser fiscalizada por parte do Estado. Nós não temos controle de territoriedade, não temos controle de autenticidade de quem desbloqueia e mesmo até porque pela própria fala da Bancada dos Trabalhadores, é inadmissível uma empresa que deu causa a uma morte ou a uma invalidez, ter direito a uma bonificação, então uma vez bloqueado a nossa proposta é que não haja desbloqueio alinhado até com esse posicionamento dos próprios trabalhadores e nós já discutimos aqui nesse Conselho e no grupo de trabalho em decorrência da dificuldade da operacionalização, de autenticação desse desbloqueio, as denúncias de todas as partes de desbloqueios indevidos de não desbloqueios indevidos, os assuntos de saúde e segurança do trabalhador acabam sendo misturadas a outros assuntos de interesse de ambas as partes dos empregadores ou dos trabalhadores nesse processo de desbloqueio e foge ao objetivo principal, que seria a realização do desbloqueio pela uma adequada avaliação por parte do sindicato de melhorias do meio ambiente do trabalho por parte da empresa e isso tem se demonstrado ao longo desses 2 anos inoperantes e pelo contrário por muitas vezes, feito de forma inadequada, por muitas vezes de maneira intencional, então a proposta do Governo foi de que havendo o bloqueio nessa construção dessa Proposta Alternativa não haja o desbloqueio reiterando alinhado com o próprio entendimento dos trabalhadores de uma empresa que deu causa a uma morte ou invalidez não tenha um benefício tributário.

Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS): - Diante dos posicionamentos das Bancadas, primeiro faço uma pergunta para encaminhar a votação, se nós podemos considerar apenas a Proposta Alternativa 1? Porque aí não faríamos uma dupla

votação neste item, ok? Então nós vamos considerar para efeito de votação apenas a Proposta Alternativa 1 e aí quem é favorável por favor, se manifeste.

Sr. Rafael Ernesto Kieckbush (CNI): - A gente mantém a ressalva se sim com a situação.

Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS): - Ok, então, por unanimidade. Foi aprovada a Proposta 3 por unanimidade. Em relação ao item 4, passamos a análise da situação. Há duas opções de situações para votação, sendo que: 1) Exclusão da Redução de 25% do FAP Calculado na faixa *malus* e a Proposta Alternativa que foi construída, diz respeito à Criação de uma Regra de Transição, com Redução do Desconto de 25% para 15% no FAP 2017, cuja vigência se dá em 2018 e eliminação do desconto a partir do cálculo do FAP de 2018, cuja vigência ocorre em 2019. Aberta para manifestações. Rafael.

Sr. Rafael Ernesto Kieckbush (CNI): - Em relação ao bônus de 25% dentro do histórico que foi, desde as primeiras Resoluções do FAP 1.236 lá no início dos anos 2000, as suas 4 ou 5 versões de Resoluções que vem até a data de hoje. O bônus teve duas alterações, uma na primeira vigência, previa que o FAP iria até 1,75 ao invés de 2,0, então ali dava limite, um código, aquilo que tivesse o FAP acima de 1,75 ficaria congelado em 1,75, posteriormente a partir das Resoluções em torno de 2009, 2010 quando foram aprovadas, introduziu a questão de um bônus de 25% nas faixas *malus* das empresas, que não tem nenhum tipo de travas, então assim se ela não tem nenhum tipo de morte ou de invalidez, nada nesse sentido é aplicado atualmente o bônus de 25%. Ela cria esse desconto, nas discussões iniciais teve um caráter de temporalidade, mas as Resoluções a partir de 2010 da forma como foram aprovadas perpetuaram o desconto em 25% não ao limite 1,75. Originalmente teve um caráter temporário, mas acabou permanecendo como acabei comentando. E a sua bruta retirada nesse momento, impacta financeiramente as empresas, isso significa que nessas empresas que tem esse bônus, uma elevação do tributo, em termos práticos essa medida eleva a arrecadação do FAP como um todo. Claro que outras medidas aprovadas dentro desse conjunto e aprovadas no ano passado, criaram também uma flutuação de arrecadação para cima e para baixo. O FAP como um todo, ele tem impactos muitos distintos entre as empresas, cada um dos itens aqui, empresas vão ser beneficiadas, outras empresas serão impactadas, isso aqui é o princípio do bônus x *malus* na veia aqui, em relação ao processo, então diante desse cenário econômico, diante do impacto, da mudança e visando promover uma melhoria no método do

cálculo, nós estamos propondo aqui um período de transição curto que seria em 2018 – 15% de desconto e já em 2019 a sua total eliminação do desconto, então isso daria tempo para as empresas adaptarem seus orçamentos, eventuais contratos que são assinados que tem impacto na questão das alíquotas do FAP tem como serem renegociados, então tem um prazo razoável para que a gente possa dentro das empresas absorver esse impacto da redução, financeiramente é expressivo até porque a alíquota do GILRAT que soma RAT e FAP é uma arrecadação expressiva no Estado, também é custear todos os benefícios, então dentro das propostas apresentadas pelo Governo nós colocamos essa situação dessa rápida transição, com isso a partir de 2019 não haveria mais desconto e com isso a arrecadação voltaria a ser o patamar correto do que um método prevê em termos de bônus e *malus.* Nosso pedido é nesse sentido é uma transição rápida que no primeiro período entrada 15% de desconto no ano seguinte 2019, no caso, elimina-se por completo o bônus de redução para as empresas que estão na faixa *malus*.

Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS): - Andréa.

Sra. Andrea Angerami Correa da Silva Gato (SINDNAPI): - Nós tivemos a nossa reunião, discutimos e ouvimos essa proposta alternativa e de fato ela é melhor do que a anterior, mas ainda assim nós ponderamos que esse bônus de 25% já deveria ter se acabado há mais tempo e que uma série de mudanças que estão sendo implementadas e que foram implementadas no último ano, inclusive do cálculo do FAP por Estabelecimento, já reduziu muito a arrecadação desse Seguro, então nós consideramos e entendemos que devemos manter a Proposta Inicial. Essa é a nossa posição.

Sr. Evandro José Morello (CONTAG): - Isso vai ser aplicado a partir de 2018 também, porque de 2017 já está sendo utilizado e calculado, né? O bônus deixar de ser aplicado se for excluído, só a partir de 2018.

Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS): - Porque o cálculo do FAP, vigência 2017, ele foi publicado dia 28 de setembro de 2016, temos aí menos de 60 dias em que o tema já foi objeto de divulgação nesse sentido, então qualquer mudança ou as mudanças que nós estamos aqui debatendo, elas refletirão na apuração que se dará em 2017 e, portanto, com reflexo financeiro no ano de 2018, excetuado essa Proposta Alternativa 1 que ainda traz esse período de transição, conforme está nela transcrito.

Mais alguém da Bancada dos Trabalhadores querem se manifestar? Se não, passo para o Marco Perez.

Sr. Marco Antônio Gomes Pérez (DPSSO): - Primeiro vale destacar que o FAP, ele a princípio, ele não tem objetivo arrecadatório, ele não tem por objetivo aumentar ou diminuir a arrecadação, ele tem o objetivo de promover e estimular a prevenção de acidentes e doenças do trabalho. Então isso precisa ficar claro como um princípio do FAP. A arrecadação e quanto vai se arrecadar e como se distribui essa arrecadação entre as atividades econômicas é objeto da tarifa, da alíquota do GILRAT, que é a alíquota de cobrança do Seguro contra Acidentes de Trabalho. A questão do equilíbrio financeiro do Seguro está mais relacionado com o GILRAT, que é uma alíquota de recolhimento do SAT, do que com o FAP em si, isso é importante deixar claro aqui. O que a gente coloca, que do ponto de vista técnico para o cálculo do FAP não se justifica essa redução de 25%, se o objetivo é justamente estimular aqueles que geram melhorias nos ambientes de trabalho e sobretaxar aqueles que pioram, porque a gente daria ou teria essa redução, esse desconto. Isso como já foi dito, o que justificou a existência nesse desconto, foi um período de transição da época de implantação do FAP, na época em que ele foi implantado e não se justifica mais a perpetuação desse desconto. A forma com que vai ser retirado esse desconto, se vai ser de forma gradual, abrupta, imediata ou não imediata, isso foi objeto de negociação aqui no grupo, no GT, a forma com que isso foi tratado, se vai ser imediato ou não, a princípio teve uma proposta dos empregadores que era por 5 anos, essa proposta depois foi retirada e atualmente tem uma proposta aí de se ter uma transição de no primeiro ano ter uma redução e depois abolir essa redução, esse desconto da faixa *malus*.

Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS): - A posição de Governo nesse aspecto é pela opção da Proposta Alternativa 1. Então em regime de votação, nós temos duas propostas. Nós vamos ter que fazer quem vota a favor da Proposta Original e quem vota a favor da Proposta Alternativa 1, já que as condições estão colocadas nestes temas. Primeira pergunta é quem vota a favor da proposta Original que é a Exclusão da redução de 25% do FAP calculado na faixa *malus*, que se manifeste: Evandro, Cortez, Quintino, Andrea, Gerson e Marcos. 6 votos a favor da Proposta Original. Quem vota a favor da Proposta Alternativa 1 que se manifeste: Robinson, Brunca, Marcelo, Rafael, Lisboa, Rodrigo, Jeferson e Amarildo. A Proposta Alternativa 1 ela saiu vencedora por 8 votos a 6. Passamos a votação do Item 5 que do ponto de deliberações diz respeito a duas propostas fundamentais. Primeiro a Proposta Original - Exclusão do bloqueio de bonificação em caso de taxa média de rotatividade maior

que 75%, que é a vigente atualmente e foi construída uma Proposta Alternativa 1, durante os debates, nas reuniões dos grupos, enfim, que se traduz da seguinte maneira: Manutenção do bloqueio de bonificação em caso de taxa média de rotatividade maior que 75%, incluindo no cálculo as seguintes situações: a) "rescisão sem justa causa, por iniciativa do empregador, inclusive rescisão antecipada do contrato a termo (I1)" e b) "rescisão por término do contrato a termo (I3)". excluindo em ambas o desbloqueio pelo sindicato. Essas são as duas propostas que estão em discussão, e abro para manifestação aos conselheiros. Rodrigo.

Sr. Rodrigo Hugueney do Amaral Mello (CNA): - Primeiramente bom dia. Só com relação à redação da proposta Alternativa 1, a ideia que eu vejo é se restringir a essas duas situações, mas questão de adequação redacional, trocar a palavra incluindo no cálculo, por restringindo no cálculo, as seguintes situações. Apenas para ficar mais claro porque está restrito a isso, porque se colocar incluindo ele fica amplo ou apenas colocar incluindo no cálculo apenas as seguintes, porque assim a gente sabe que vão ser essas duas possibilidades, mas acredito que para ficar mais claro a questão redacional.

Sr. Evandro José Morello (CONTAG): - Ao invés de restringir coloca utilizando.

Sr. Rodrigo Hugueney do Amaral Mello (CNA): - Pode ser. Utilizando no cálculo apenas as seguintes situações.

Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS): - Paulo providencie a substituição da expressão.

Sr. Rodrigo Hugueney do Amaral Mello (CNA): - Apenas uma adequação redacional.

Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS): - Feito esse esclarecimento, ok para a Bancada que fez a proposta desta proposição? Ok. Rafael.

Sr. Rafael Ernesto Kieckbush (CNI): - Em relação à discussão da rotatividade os Empregadores discutiram muito na sua bancada junto com as suas representações, e basicamente colocamos o que foi manifesto ontem na reunião do grupo de trabalho, que entendemos que rotatividade não é o método mais adequado para a inclusão no cálculo do FAP. Principalmente criando um efeito distinto entre as empresas onde há setores que claramente, tem algumas características de rotatividade advindas

principalmente pelas modalidades dos contratos de trabalho, então temos setores do ramo industrial que flutuam em alguns períodos dos meses no decorrer do ano ao número de empregados para atender demandas específicas. O setor do comércio e serviços, claramente é um exemplo agora às vésperas do Natal, porque é um momento histórico de contratação. Na parte da agricultura alguns tipos de contratos de trabalho em algumas situações específicas onde o contrato é impactado principalmente na modalidade em que contribuição previdenciária ela não se dá pela nota fiscal ela se dá no modelo tradicional de recolhimento por meio da GFIP, então há algumas situações específicas, e aí principalmente a gente faz uma ressalva na proposta dos trabalhadores no que tange ao item I3. O I3 quando a gente fala de contrato a termo, ele impacta algumas situações específicas, entendo que nas nossas discussões que o modelo atual da GFIP não contempla todas as situações possíveis em todas as situações inicio e finalização de um contrato de trabalho, até porque ele está buscando aqui a GFIP, principalmente as contribuições previdenciárias e as contribuições do FGTS. Mas assim, é algo para reflexão, por exemplo, é uma situação em que uma empresa que tem um empregado, uma trabalhadora, sai de licença maternidade, isso não está sendo impactado aqui, mas essa empresa decide pela contratação de um temporário que vai substituir durante o período da licença maternidade, assim que encerrar o contrato deste temporário, passa-se a computar aqui no cálculo. Outra situação que essa medida do I3 impacta, ela traz as situações de setores específicos que já foram objetos de discussões não exatamente neste Conselho, mas em outros Conselhos externos, principalmente em Relações de Trabalho, são todos os contratos de grandes eventos esportivos, culturais, que momentaneamente contratam durante um tempo. Nós tivemos aqui recentemente, uma série de eventos aqui em Brasília, eu cito um caso particular nosso, do Sistema Indústria, Sistema CNI/SESI/SENAI, que foi a Olimpíada do Conhecimento, uma estrutura que levou 120 mil pessoas a conhecer o mundo do trabalho em termos de educação profissional, onde foram contratados de forma temporária, centenas de trabalhadores para ajudar na construção do evento, na realização do evento, em dezembro do ano passado, tivemos o WorldSkills que foi o maior evento realizado nas Américas, estrutura coberta, o evento cobriu todo Anhembi e todo sambódromo em São Paulo para realização do evento, onde a educação profissional, o SENAI, SENAC e os demais membros do Sistema S, conseguiram a primeira colocação na Educação Profissional na competição mundial, então esses são dois exemplos de eventos expressivos realizados pelas nossas entidades, citando só exemplo da entidade, mas há centenas de eventos shows que são realizados que o item I3 impacta, claro que a

característica atual da GFIP ela amplia, ela tenta contemplar num único item uma série de situações, mas agente coloca isso para reflexão, para avaliação, por essa situação nós entendemos que o melhor modelo é a Exclusão da Rotatividade, então é a nossa proposta no sentido da original da exclusão da trava da rotatividade.

Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS): - Cortez.

Sr. Antonio Cortez Morais (Força Sindical): - Exclusão do bloqueio de bonificação em caso de taxa média de rotatividade maior que 75%. Respeito os argumentos do Rafael acho que o assunto não é tão simples, mas também não é para se imaginar que exista entre os trabalhadores alguma tranquilidade para que ele possa no dia seguinte, imaginar que ele continua empregado. A taxa de rotatividade maior que 75%, alcança apenas talvez, construção civil e pessoal da área rural. Construção civil nem tanto, mas há uma oscilação muito grande, mas na área rural a questão das safras, mas mesmo assim, é algo para ser estudado e avaliado, acho que nenhum trabalhador com esse mecanismo se sente seguro e tranquilo para responder pelas incumbências do seu empregador e passa durante o vínculo contratual e tem outros agravantes, uma empresa, por exemplo, que tem um ambiente de trabalho de risco, um ambiente insalubre ela pratica rotatividade como uma forma de se desvincular dos encargos, em função da agressão a saúde às vezes até da integridade física desse trabalhador. Enfim, 75% já é algo abusivo, eu acho que o assunto precisa como eu falei, ser melhor analisado, mas não dá para aceitar que os trabalhadores estejam na vulnerabilidade nesse percentual, por esse motivo acho que deve ser rejeitada a proposta.

Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS): - A proposta original. Só para ficar gravado em ata. Evandro.

Sr. Evandro José Morello (CONTAG): - Eu acho que tem alguns elementos ainda porque é o seguinte: a gente tem de fato, você poderia analisar a situação de uma pequena empresa hoje que trabalha na linha de prestação de serviços, que ela pratica a rotatividade em função de uma demanda, agora quando a gente fala em pequena empresa hoje, não se aplica a regra do FAP, as micros e pequenas empresas, sobretudo que está dentro das regras do Simples hoje estão fora do sistema, então nós estamos olhando aqui empresas de porte de grande estrutura inclusive que pratica rotatividade e a de considerar hoje que uma empresa de porte que ela faz rotatividade acima de 75%, na situação do trabalhador é uma situação extremamente complexa. O

argumento que se utiliza para dizer a rotatividade não deveria mensurar o cálculo, ele é válido em termos, porque para uma empresa de porte que faz rotatividade acima de 75% a gente pode também olhar o índice de acidente de trabalho, num contingente muito maior, investimento em prevenção nessas circunstâncias é muito menor, entendeu, então a regra de não permitir a bonificação, eu acho que estão um pouco olhando para esse cenário, a gente quer associar, a gente quer que a empresa assuma de fato uma responsabilidade na prevenção e que essa questão da rotatividade deveria ser a menor possível, agora é apenas uma trava para uma situação, eu diria que é exceção do caso, se a gente pegar o universo de empresas hoje nós estamos falando de uma situação muito pequena, a gente defende, por isso a gente até reconhece que em algumas circunstâncias não deveria ser aplicado à bonificação, não faria sentido você excluir em pedido de demissão, a gente avaliou a questão da culpa recíproca, enfim, você tem algumas situações que até justificaria a empresa ela não ser penalizada, eu diria, em não ter a bonificação, agora para essas duas circunstâncias que nós estamos dizendo que é rescisão de contrato de trabalho do empregador sem justa causa e também por causa dos contratos a termo, a gente acha que deveria manter esse critério da rotatividade como elemento a ser mensurado no critério do FAP.

Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS): - Lisboa.

Sr. Antonio Lisboa (CNC): - Bom dia a todos. A questão da rotatividade, principalmente na Proposta Alternativa onde foi colocado nesse ponto que o Rafael colocou, sobre a rescisão por termo do contrato, por término do contrato a termo. Primeiro que, como o Evandro colocou a questão da maior parte das microempresas estão livre de pagamento do FAP, isso não é verdade, porque nem todas as empresas estão inscritas no Simples, o próprio Simples tem suas possibilidades de exclusão em determinadas categorias que não estão, ou por qualquer outro motivo ela é excluído, então esse é um fator que a gente deveria observar e a inclusão do contrato a termo, no cálculo da rotatividade, ele desvirtua até mesmo o cálculo dessa rotatividade e ao contrário do que o Cortez colocou, o contrato a termo não tem essa expectativa do trabalhador de que ele vai voltar ou não a estar empregado, porque ele sabe exatamente quando vai encerrar o contrato dele, além do que a gente invés de ir buscar ações para poder incentivar, mesmo que seja o contrato a termo, porque ele é importante para muito trabalhadores e para muitas empresas também, nós estamos criando um elemento ainda que, não seja um elemento tão essencial, mas nós estamos criando um penduricalho que deve ser considerado pelo empregador na hora

de gerar esse emprego, então quer dizer, aquilo que nós buscamos fazer com a mão que é gerar emprego, nós estamos retirando com a outra, criando aqui uma situação até artificial porque na verdade não deveria ser computado o término do contrato a termo para qualquer finalidade de rotatividade, porque ela já foi pactuada entre trabalhador e empregador naquela situação.

Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS): - Eu não tenho de outras demandas. Marco.

Sr. Marco Antônio Gomes Pérez (DPSSO): - Em primeiro lugar acho importante destacar que a discussão do tempo do objeto rotatividade é uma discussão principalmente trabalhista, de políticas trabalhistas e de relações de trabalho, então se a rotatividade ela gera emprego ou se ela gera desemprego, é um objeto de discussão de políticas de relações de trabalho e a princípio a gente julga que deve ser nesse nível essa discussão, então se discutir uma política de rotatividade no país, eu acho que não deve ter protagonista previdência social. Isso são questões de relações do trabalho. Agora que impacto tem a rotatividade sobre a previdência social? Tem algum impacto? Tem. Tem grandes impactos. Primeiro uma rotatividade elevada aumenta a permanência na quantidade de trabalhadores em período de graça, isso gera impacto sim sobre o recolhimento da Previdência, então não é positivo para a Previdência Social uma rotatividade do ponto de vista de recolhimento e de arrecadação, então esse é um ponto. Outro ponto é sobre a Segurança e a Saúde do Trabalhador, empresas com rotatividade geram maior número de acidentes e doenças no trabalho? Sim, dependendo do ramo de atividade econômica. Alguns ramos de atividade econômica que tem alta rotatividade, a gente vê que o aumento da rotatividade coincide com aumento de incidência de doenças de acidentes de trabalho, isso é publicado no mundo inteiro, embora tenha atividades como citou muito bem aqui o Rafael, que tem alta rotatividade e essa rotatividade não tenha impacto na segurança e saúde do trabalhador, mas na maioria dos casos não é isso que a gente verifica na literatura mundial. Vale a pena aqui destacar que o trabalhador submetido a uma alta rotatividade ele não tem tempo de ser capacitado para as questões de saúde e segurança do trabalho, então ele mal está entendendo os riscos que aquele processo produtivo tem, ele já sai e já vai para outro processo produtivo, isso tem impacto sobre a saúde e a segurança do trabalhador. A questão do aprendizado é fundamental eu acho, abro um parêntese aqui, sobre a citação do WorldSkills no ano passado que o Rafael fez, eu acho que foi um dos eventos mais interessantes também sob o ponto de vista de saúde e segurança do trabalhador, porque investir em qualificação técnica significa investir em segurança, isso foi possível a um grande esforço do SENAI, a

gente sabe, e o programa PRONATEC do Ministério da educação que qualificou aí milhares e milhares de trabalhadores, inclusive para questão de saúde e segurança no trabalho. Então por se tratar de uma política basicamente de relações de trabalho, a princípio a gente acha que essa questão deve ser levada a uma política daquele nível, porém pelos impactos que a rotatividade gera sobre a saúde e segurança do trabalhador, nós acabamos ponderando pela Proposta Alternativa 1, não considerar todas as propostas de rescisão de trabalho, todas as situações de rescisão de trabalho, mas algumas aqui que foram levantadas pela bancada dos trabalhadores.

Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS): - Eu acrescentaria só um ponto de argumento, porque esse é o tema que mais sofre impacto, mais calorosamente debatidos em todas as instâncias, seja aqui no Conselho em relação ao FAP, seja em relação a outros Conselhos também que tem participação tripartite. Nós estamos saindo de um ponto em que havia um enquadramento mais geral e que tinha 8 itens que eram considerados para esse tema e estamos já fazendo uma evolução para definir o ponto dos períodos para dois dos itens que estavam nessa lista, então acho que do mesmo jeito que os trabalhadores tinham feito uma votação na questão do trajeto, um pedido de criar mecanismos de maior informação para poder identificar as situações que permitam esse conhecimento e essa visualização, aqui os empregadores também estão pleiteando que melhor se qualifique as várias situações, porque quando muitas hipóteses estão qualificadas numa mesma codificação, você tem essa dualidade, se exclui você trata de uma maneira desigual situações que mereceriam tratamento diferente, então nós temos de fato uma situação que estamos saindo do ponto zero que é incluir tudo para fazer esse cálculo e estamos evoluindo dentro daquilo que é possível nas condições atuais para a gente fazer essa deliberação. Então nós temos aqui duas propostas e nós vamos colocar como na anterior, em votação primeiro os que defendem a Exclusão do bloqueio de bonificação em caso de taxa média de rotatividade maior que 75%, que se manifestem, então fica o registro de Rafael, Lisboa e Rodrigo. E em relação ao item da Manutenção do bloqueio de bonificação em caso de taxa média de rotatividade maior que 75%, na Proposta Alternativa 1, com as seguintes situações: a) "rescisão sem justa causa, por iniciativa do empregador, inclusive rescisão antecipada do contrato a termo (I1)" e b) "rescisão por término do contrato a termo (I3)". excluindo em ambas o desbloqueio pelo sindicato, que se manifeste os que são favoráveis a essa Proposta Alternativa 1. Então pela ordem vou começar: Marcos, Gerson, Andréa, Quintino, Cortez, Evandro, Robinson, Brunca, Marcelo, Jeferson e Amarildo. Então por 11 votos a 3 está

aprovada a Proposta Alternativa 1 em relação a esse tema que está colocado. Passamos então ao nosso último item de votação que tem dois pontos também. Temos aqui 2 itens: 1) Proposta Original: Alteração da Regra de Desempate das Empresas no CNAE. Aliás, só tem proposta porque era a favor ou contra, desculpe. Então vamos lá. A proposta Alternativa 1 é a que ficou sendo consolidada depois dos debates: A posição de desempate ao invés de ser na posição média das empresas empatadas como ocorre atualmente, passará a ocorrer na posição inicial de empate, sem alterar o número total de estabelecimentos com o cálculo válido. Abro para os debates, para manifestação. Rafael.

Sr. Rafael Ernesto Kieckbush (CNI): - Em relação à regra de desempate, o que acontece? O cálculo do FAP como a gente percebeu em todos os debates ocorridos desde a abertura do grupo de trabalho em meados de 2014 não é algo muito fácil de se entender, tem um grau de complexidade muito alto, ele combina uma série de matérias, aqui estamos falando de legislação, estamos falando de critérios atuariais, estamos falando de critérios previdenciários, estatísticos, então combina critérios epidemiológicos também fazem parte do modelo, então é algo muito disciplinar e não é muito fácil de ser entendido numa primeira leitura. Os empregadores desde a sua implementação tem feito uma série de ações internas para a sua divulgação, e inclusive o próprio princípio bônus x malus tem sido defendido pelos empregadores nos últimos anos, e a regra de desempate é uma das regras que, quando você pega a resolução, ela ocupa a maior parte das páginas da resolução, você tem que dá meia dúzia de exemplos para o cara começar a entender o que aconteceu com a sua posição. Diante da sua complexidade do processo e às vezes das empresas entenderem onde efetivamente estão posicionadas e com isso direcionarem as suas ações de prevenção nós estamos propondo uma simplificação do cálculo e essa proposta significa, em vez da regra atual de achar o ponto médio ótimo, entre todas as empresas que porventura fiquem empatadas, e aqui uma característica do método que acaba levando a isso, mesmo com quatro casas decimais, acaba empatando. E acabou se agravando essa situação quando nós fomos para estabelecimento, passando um pouco mais de 1 milhão de cálculos para mais de 3 milhões de estabelecimentos, isso gerou mais gente disputando a posição e mais gente acabou ficando empatado. Então aqui a proposta é basicamente simplificar esse modelo, invés de estar na posição média, ir para a posição do primeiro empate. Fazendo uma analogia, até uma analogia que o Paulo vem trazendo como exemplo, a questão de um campeonato de futebol, você tem 20 times, se 3 estão empatados em 4º, tem 3

empatados em 4º. Mas o próximo não é o 5º. O próximo passa a ser o 7º. Então tem uma série e formas de vocês organizar e diante do escopo que a legislação permite e dentro que o método definido pela própria lei 10666 e o próprio Decreto 3048 que regulamenta, não tem muito o que fazer e aí a alternativa colocada, discutida no grupo de trabalho, vários temas foram discutidos e propostos, e aí a melhor alternativa vista foi enfileirar na primeira posição, então isso nós entendemos que passa uma comunicação mais fácil para as empresas, quando elas enxergarem e verem onde elas estão, e com isso com investimento maior ela consegue ir mais para frente, indo mais para a frente, mais para o início da fila, significa um FAP menor, um FAP menor significa uma gestão no ambiente de trabalho mais adequado que esse é o princípio do bônus x *malus*, se eu tenho empresas com uma melhor gestão em comparação as demais empresas na mesma atividade econômica, sou beneficiado, se a minha empresa não tem uma gestão adequada vai mais para o final da fila, então é um método interessante, um método que força uma comparação, e força o tempo todo você se posicionar mais a frente, então se posicionar mais a frente há uma penalidade que combinada com GILRAT, dentro do GILRAT aí sim passa ser um critério de arrecadação no sentido de se cobrar dessas empresas os valores no critério RAT, FAP dentro do modelo maior, então assim o FAP é uma peça importante de um modelo maior e aqui cria uma ferramenta, eu diria assim, um indicador importante para as empresas para ver como é que está o seu nível de gestão interna. E isso definitivamente consolida tudo, frequência, gravidade e custo de todos os afastamentos previdenciários, então é algo que nós temos defendido, principalmente pela CNI, eu falo mais pela CNI, junto com nossas empresas, fomentar, expandir o FAP, a compreensão é algo que todos nós aqui desejamos.

Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS): - Quintino.

Sr. Quintino Marques Severo (CUT): - No ano passado quando se propôs alteração, que se votou aqui a alteração da empresa para estabelecimento, no cálculo do FAP, a nossa bancada aqui votou contrária aquela proposta e fomos derrotados e um dos aspectos que nós insistimos naquele debate, foi de que nós íamos perder receita. Em que pese sempre o Marco Perez fala aqui que o objetivo do FAP não é arrecadar, mas nós começamos a ter preocupação porque nós começamos a ter mais despesa que receita, um dia vai desequilibrar em que pese aqui ter os mecanismos, segundo o próprio Marco Perez toda vida reafirma que tem mecanismos para equilibrar e a nossa expectativa é que um dia esse equilíbrio não se dê em função de reduzir direitos, de reduzir benefícios, para aqueles que precisam, então, essa é a primeira questão e nós

dizíamos lá que nós íamos perder receita nessa mudança que foi de empresa para estabelecimento e começamos a ter essa informação de que realmente para esse ano, começa a aparecer já essa diferença. Em função disso, nós entendemos que essa proposta, ela não está clara do ponto de vista de desequilíbrio se vai ou não ocorrer mais uma vez, desequilíbrio entre receitas e despesas especialmente no que trata ao equilíbrio da própria receita do FAP. Então a nossa posição de bancada é contrária a essa proposta, nós vamos votar contra a proposta porque nós não entendemos e não nos sentimos a vontade de dar um cheque em branco sem saber qual será consequência, portanto Presidente, nossa posição é contrária a essa proposta e manter a regra atual porque pelo menos com a regra atual nós temos já uma experiência, uma dimensão mais clara do que está ocorrendo hoje. Obrigado.

Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS): - Cortez.

Sr. Antonio Cortez Morais (Força Sindical): - O Quintino foi feliz na abordagem e na justificativa e eu percebo que inclusive, o próprio Rafael tem alguma dificuldade para dar detalhes dos efeitos da proposta. A gente precisa conhecer melhor, examinar melhor, e conhecer as implicações, conhecer melhor inclusive as possibilidades de trazer danos, enfim, eu acho que o assunto é merecedor de uma situação futura, talvez nas próximas oportunidades, mas nesse momento não há segurança para se tomar uma posição a favor não.

Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS): - Paulo.

Sr. Paulo Cesar Andrade Almeida (DPSSO): - Essa proposta, e assim nenhuma das propostas feita pelo Governo ou analisadas pelo Governo quando dá iniciativa dos empregadores, que foi justamente essa de iniciativa do empregador, foram pautadas pela questão arrecadatória se nós formos observar as propostas debatidas aqui anteriormente, há uma possibilidade de alteração com exclusão de acidentes de trajeto, exclusão de acidentes até 15 dias, mas o que nos pauta e assim como nos pautou ano passado, são os entendimentos judiciais, incoerências administrativas analisadas durantes esses 7 anos de vigência do FAP, foi um acúmulo suficiente para se debater internamente diante de questionamentos feitos pelas empresas, pela sociedade e conclui-se pela necessidade de alterar o método que está atualmente vigente. Quando os empregadores apresentaram essa proposta nós discordamos da propositura inicial que diminuía o número de empresas da atividade econômica, na medida em que eu alterava a regra de desempate e ao invés de estabelecer por

definição empate na posição média das posições entre as empresas empatadas e trazer o empate para a primeira posição, a proposta inicial dos empregadores era trazer todas as demais empresas pós-empate e antecipar posição. Quanto melhor a posição da empresa melhor seria o FAP, nós discordamos, concordamos com o empate da posição inicial, mas sem alterar o quantitativo final de empresas na atividade econômica, foi o ajuste que nós fizemos. E de todas essas propostas e eu acredito que essa tenha o menor impacto financeiro. Por quê? Porque nós tratamos de um índice que é frequência, gravidade ou custo, que eventualmente esteja empatado com 4 casas decimais, o FAP ele utilizada 4 casas decimais cada um dos índices, então a diferença na hora de se estabelecer essa mudança de critério de desempate é mínima. Então nós obviamente não temos nenhum registro de valor, de repercussão, sobre essa mudança, mas o que nos pauta aqui é que em alguns entendimentos, o próprio judiciário já aponta que você não pode estabelecer de ofício uma posição média, porque estaria prejudicando algumas e beneficiando outras, mas na dúvida as empatadas todas tem que ser beneficiadas, na dúvida não poderia haver prejuízo entre as empresas que estão na posição de empate. É uma pequena mudança, não é uma grande mudança e entendemos que seja um critério mais justo, é uma reavaliação do governo ao que foi construído lá em 2009, obviamente motivado pelos empregadores, mas o entendimento da área técnica que é adequada e é justa a mudança proposta.

Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS): - Evandro.

Sr. Evandro José Morello (CONTAG): - A proposta mais justa era ter um mecanismo que não gerasse o empate. A mais justa seria isso. Aí você tem um escalonamento. Se é possível achar isso, eu acho que ainda vale a pena olhando aí o futuro do FAP, ainda estudar e ver se tem essa possibilidade. Eu não sou técnico da área, mas é uma questão que vale a pena. O justo é isso. Você estabeleceria toda uma regra. A média ela foi introduzida com esse objetivo de buscar um equilíbrio. Faz jus os empregadores quando trazem esse argumento da dificuldade, mas também faz jus quando você teria uma empresa quando ela poderia estar pagando num nível acima, ela acaba sendo beneficiada por essa regra de no início da fila. Como sugestão, mantendo aqui a posição da bancada dos trabalhadores, mas é uma continuidade da gente ver se é possível ainda aparecer futuramente, mecanismo que permita achar o critério do enquadramento sem a regra do empate, para resolver esse impasse da regra do empate que tem hoje.

Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS): - Antes de abrir o processo de votação eu queria dizer que em milhões de cálculos, em milhões de situações, a gente não vai conseguir estabelecer uma fórmula capaz de eliminar por completo ou alguma incidência de acordo com ramo de atividade econômica e de acordo com a multidisciplidade de empresas. O que a gente tem que fazer é evoluir naquilo que é possível e é isso que nós estamos procedendo aqui no dia de hoje, ou seja, o que é possível dentro do acúmulo já existente para efeito de apreciação dos critérios. Nenhum dos critérios que remanescerem votados, deliberados no âmbito deste Conselho, estará estático porque eles são objetos permanentemente de publicado o resultado, e avaliando suas consequências e suas necessidades de aprimoramento, o que nós queremos com a conclusão dessa última deliberação é limpar essa pauta que já nos acompanha há 2 anos e meio, aproximadamente, e que já é objeto de debates há 7 anos, desde a implantação do FAP e buscarmos claro o aprimoramento, em alguns casos os aprimoramentos são decorrentes de aprimoração e deliberação deste Conselho, mas ir além do que está proposto, demandaria alteração de decreto ou de lei e aí nós não temos aqui espaço para poder fazer isso. Claro que vão ser levados em consideração os apontamentos formulados pelos conselheiros, para que vencida esta etapa, organizado a publicação desta Resolução e iniciado já o novo processo de cálculo do FAP logo no início do próximo ano, que a DATAPREV vai ter que se adaptar a esses novos paradigmas, que aqui estamos deliberando, aí a gente se concentra em outras análises que sejam necessários para poder alcançar os objetivos que vocês estão expressando aqui de um lado e de outro nas posições da bancada. Em votação a Proposta Alternativa 1, quem é a favor que se manifeste? Robinson, Brunca, Marcelo, Rafael, Lisboa, Rodrigo, Jeferson e Amarildo. 8 votos. Quem é contrário que se manifeste, por favor: Evandro, Cortez, Quintino, Andréa, Gerson e Marcos. 6 votos. Então está aprovada esta medida e com isso nós encerramos este debate e quero aqui fazer um registro pessoal pela maturidade com que toda essa discussão transcorreu no âmbito do grupo de trabalho do Conselho, sei que não é uma matéria tranquila e pacífica em relação às posições que cada uma das bancadas recebem de suas representações, mas acima de tudo o Conselho é esse ambiente de convergência, de busca, e de consensos quando isso é possível ou de dissensos na busca da melhor alternativa que eu tenho repetido ao longo desses 2 anos e meio para tirar esse conjunto de penduricalhos de alquimias que confunde e dificulta para nós a compreensão desse processo, para empregadores, para trabalhadores, para os aposentados e para toda sociedade de um modo geral, eu acho que nós prestamos um ótimo serviço ao conjunto da sociedade, porque nós tiramos questões que

estavam dificultando a vida de todas as partes que estão envolvidas nesse processo, os trabalhadores, empresa e o governo. Por quê? Porque muitos dos temas que aqui deliberamos estão sendo objeto de questões judiciais e nós estamos impactando o judiciário e a nossa defesa jurídica de temas que a ausência de uma decisão por parte desse Conselho estava agravando essa situação, então acho que com essa pauta vencida, a gente vence uma etapa, não significa que a gente estabilizou eternamente a questão do FAP, mas a gente limpa aquilo que já é conhecido, supera os temas que já estavam apontados e abre espaços para novos debates e novas evoluções. Eu gostaria de agradecer a postura e a atitude de todas as bancadas nesse processo, e certamente alguns pontos não foram atendidos nos seus anseios, mas de um modo muito pragmático a gente conseguiu vencer um debate e um processo de votação, e acima de tudo o respeito que deve permanecer e continuar para que a gente tenha uma oportunidade de construção, então parabéns a todos.

Sr. Quintino Marques Severo (CUT): - Eu quero fazer dois registros. Primeiro a gente pode preparar uma pauta para a próxima reunião do Conselho, duas questões que eu entendo ser importante retomar aqui. Eu sei que a gente já falou sobre isso aqui, inclusive tem pessoas que foram designadas e fizeram relatório aqui que é mais informações sobre os nossos Conselhos Regionais, estadual, enfim, nossos Conselhos da Previdência, em termo de região, a nível de Estado, porque várias pessoas do nosso campo, do nosso movimento sindical, tem reclamado muito que não está funcionando, não existe reuniões, não existe funcionamento dos conselhos, então essa é uma questão que eu quero registrar aqui ao final dessa reunião, para a gente pensar mecanismos para restabelecer o funcionamento perfeito desses conselhos. Outra questão que também nós queríamos de solicitar aqui para verificar também, é que, não sei se foi uma deliberação ou determinação, enfim, mas muitos convênios que os sindicatos tinham com as Agências dos municípios, enfim, para encaminhar uma aposentadoria, para ter uma relação mais próximas nas Agências da Previdência nos municípios, zerou, quer dizer, não tem mais quase nenhuma funcionando, nenhum convenio mais funcionando, da nossa parte nós gostaríamos de ter essa possibilidade de conveniar para ter essa relação para que o sindicato possa representar seus filiados, em temas que tem a ver com a Previdência, então essas duas questões eu gostaria da gente poder pensar aí, enfim, em fazer um levantamento e inclusive socializar aqui no Conselho o que está acontecendo. Por último, um terceiro registro, segundo registro na verdade, eu estou com aqui com a Minuta de Resolução dessa nossa reunião de hoje, e quero externar aqui uma preocupação, a insatisfação na

verdade, com essa mudança, nós estamos tirando uma palavra importante que é a Previdência Social para só Previdência, isso para nós nos traz uma preocupação de qual será o futuro da Previdência. Não será mais Social. Quer dizer, qual será o caminho que a nossa Previdência, Previdência Social vai tomar daqui para frente, à medida que, evidentemente que aqui é uma adequação da Medida Provisória, enfim, e da lei agora, que acabou com a Previdência Social, mas eu quero externar aqui, em nome da CUT, a nossa contrariedade, o nosso repúdio a essa concepção de Previdência Social que se avizinha em torno de nós, então eu sei que aqui não há o que fazer no Conselho, mas quero deixar aqui registrado em nome da CUT a nossa indignação, o nosso protesto de retirar da Previdência Social, o nome Social que é a principal finalidade da Previdência, o Social, não é Previdência de mercado, ou apenas para efeito ou com princípio arrecadatório, mas era isso Presidente, queria deixar registrado ao final dessa reunião.

Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS): - Rafael.

Sr. Rafael Ernesto Kieckbush (CNI): - Meus comentários são breves. Agradecer a todos aqui, os conselheiros, todos os membros que participaram do grupo de trabalho, eu acho que é um trabalho de muita troca de informações, experiências, eu acho que de uma forma aqui os que participaram diretamente ou indiretamente entenderam melhor um pouquinho o FAP, as compreensões e o que é o método e quanto isso impacta na vida do país. Eu acho que isso é uma questão importante seria um agradecimento, temos cada um, um desafio interno de internalizar dentro das entidades, o que impacta, o que muda e quais são as realidades que se dará a partir no nosso caso em 2018, para primeira entrada de vigência do FAP e outra, como a representação aqui na realidade é da CNI, e a suplência é da CNF, no meu caso aqui da representação, então essa não é uma discussão exclusivamente CNI, ela também contou o tempo todo com a CNF, então todas as discussões aqui presentes, no meu caso, elas promoveram discussões CNI, CNF, como se fossem uma única representação, uma única discussão envolvendo todos os pontos, nesse caso aqui específico do FAP, assim como outros a discussão sempre é combinada entre a titularidade e a suplência nos debates, então agradecer e fazer essa lembrança a CNF porque participou por meio da FEBRABAN, em todos os debates aqui conosco.

Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS): - Cortez.

Sr. Antonio Cortez Morais (Força Sindical): - Quero inicialmente em nome da Força Sindical fazer aqui uma afirmativa de que em algumas regiões a representação dos empregadores estão dificultando a implantação dos Conselhos de Previdência Social. Em algumas agencias os trabalhadores e o Governo tem os nomes e a representação dos empregadores não indicam os nomes que é mais ou menos o que o Quintino colocou, isso nos deixa numa situação, vamos dizer assim, tanto quanto desconfortável, até porque esses Conselhos tem um papel muito importante, tanto para os trabalhadores como para os empregadores, como também para o Governo. Então deixar aqui mais esse reforço com relação às resistências encontradas em algumas regiões por parte da representação patronal. Também quero deixar aqui um protesto dos trabalhadores filiados a Força Sindical, com relação à exclusão do nome Social do contexto, primeiro a extinção do Ministério da Previdência Social, sem uma ampla discussão com as partes diretamente envolvidas que são os trabalhadores, e segundo com a exclusão do termo social, quer dizer é uma decisão unilateral que fere o princípio de quando originou do início da instituição, o seu caráter social, então sigo a mesma linha de entendimento apresentada aqui pelo Quintino, eu falo pela central dos trabalhadores. Também não quero deixar passar despercebido, e quero agradecer os companheiros que compareceram aqui, representando a bancada dos trabalhadores, ainda que na condição de suplente, e para que a gente possa efetivamente democratizar mais esse debate tripartite agora quadripartite, porque os trabalhadores inativos, porque eles são trabalhadores, a maioria continua trabalhando, são inativos, e até o tema é errado, porque eles tem o benefício, já conquistaram conforme as regras da lei, mas continua ativo porque o beneficio é tão diminuído durante o processo de manutenção que ele não tem outra alternativa a não ser retornar ao mercado de trabalho, mas é enfatizar a necessidade de se dá a continuação no processo aonde as centrais sindicais possam, as devidamente organizada, regularizada, possam ter assento nesse conselho na condição de titular e suplente, hoje nós temos apenas 3 entidades que tem a representatividade da condição de titular, portanto 50% só tem condição de participar como suplente somente para voz e não voto, mas dizendo a satisfação de ver aqui essa representação desses companheiros, mesmo na condição de suplente disposto a dar a sua contribuição e eu deixo aqui um apelo para que aquele procedimento que nós já trabalhamos em meses anteriores, já tem mais de ano, para que ele possa efetivamente ser levado avante, para contemplar esse pleito dos companheiros que aqui comparecem na condição de suplente e que nada mais do que é justo ter assento também na condição de titular. Para finalizar quero também agradecer a todos

representantes, tanto da parte do Governo como da parte dos empregadores, pela paciência e pela compreensão de buscarmos a todo custo uma composição, eu acho que a vida do trabalhador e do empregador é como um casamento quase que sem divórcio, você pode até divorciar de uma, mas vai ter que arrumar outra, então já que tem essa pré-condição, acho que é interessante à gente humanizar como que vai se dá essa relação com mais respeito, ou seja, o empregador não vai tocar o seu negócio sem o trabalhador, o trabalhador também não vai tocar com muita dificuldade não vai tocar a sua vida sem ter onde vender a sua força de trabalho, então eu acho que é hora da gente refletir um pouco nesse aspecto e vê como é que podemos construir uma relação mais humana já que hoje virou prática os empregadores chamar os trabalhadores de colaboradores, não entendo porque colaborador, porque colaborador não é obrigado ir, mas é colaborador e se não for é punido com a falta, então de qualquer forma que vocês colaborem para que a gente possa humanizar essa relação. Muito obrigado a todos.

Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS): - Lisboa.

Sr. Antonio Lisboa (CNC): - Eu quero registrar aqui e agradecer pela extensão do convite que era ao CNPS pela palestra, seminário que foi promovido pela Câmara dos Deputados sobre Previdência e Envelhecimento. Foi um Seminário muito interessante, o pesquisador Professor Paulo Tafner eu não o conhecia, mas fiquei empolgado, entusiasmado com a forma como ele enxerga a Previdência, então ele coloca questões muito importantes e o risco que nós temos que a Previdência tem, de futuramente, se nada for feito, de nós simplesmente comprometermos todo PIB do país só com Previdência. Aí ele coloca as distorções que o próprio regime tem. Regimes Próprios de Previdência, desde Estados, Municípios, e também dos trabalhadores federais, onde o custo de cada um desses servidores são partilhados pela sociedade, quer dizer, isso nós podemos verificar agora a situação no Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e tantos outros estados, aqui em Brasília também, já se fala em alguma coisa é pela a necessidade de uma melhor administração da Previdência do setor público, privado também evidente, é pelo povo em parte porque só pelo povo eles vão querer tudo, e aí precisa ter o seguinte, querer é uma questão, aqui nós temos uma questão debatemos constantemente, aqui só rapidamente eu nem sei o termo que foi mudado na Previdência, mas não esquecendo que isso é Seguridade Social e como é composta a Seguridade Social todos nós aqui sabemos que compõem assistência, previdência e saúde, quer dizer a Previdência muitas vezes quer confundir ela com Assistência Social, distorções para a questão área rural, hoje o

que tem arrecadação do setor rural pequena com gasto elevado, porque aquilo foi questão e não se discute aqui a questão dos direitos desses trabalhadores que conquistaram o direito de ter o benefício assistencial, por uma questão de descontrole do próprio país que na época não comportava, mas tem que ser analisada e verificada como resolver todas essas situações. Ele coloca alguns pontos eu achei ate interessante à deputada que havia promovido o Seminário, Cristiane Brasil, olha professor eu admito qualquer coisa em relação a qualquer proposta, menos desvincular a questão do salário mínimo sobre os benefícios previdenciários. Ele mostrou uma série de países que o Brasil é o único país que adota esse regime, porque o salário mínimo tem um mecanismo próprio questões politicas, questões da economia momentânea, que leva em consideração a Previdência, o benefício previdenciário tem que ser corrigido com a inflação, a correção vai pela inflação. Outra questão que ele colocou que distorce muito a questão da nossa Previdência é a questão do acúmulo de pensão e aposentadoria. E quando fala em pensão que é herdada para filho, muitas vezes se pensa que é de militares, mas não, em 98 segundo o próprio professor colocou, acho que foi a PEC 20 né, quem tinha esse direito, ele pôde continuar contribuindo em 98 com mais 3% e esse beneficio ainda vai ser dado, nós vamos pagar por diversas pessoas que vão se aposentar, vão herdar o benefício para suas filhas, e citou um exemplo que saiu na imprensa recentemente, que é o caso da Maitê Proença, quer dizer à pensão que era para ser uma questão de necessidade, passou a ser generalizada, então uma pessoa que não tem necessidade continua recebendo pensão, da mãe que era desembargadora, pelo nosso regime que permitia agora a lei que permite isso, mas a sociedade é que está suportando tudo isso, e quando nós defendemos muitas vezes a gente ouve tô defendendo o trabalhador, como é o discurso de muitos, na verdade a grande maioria dos trabalhadores eles recebem o mínimo da Previdência, quando na verdade aquela defesa que é feita no sentido de defender Previdência, na verdade ela protege muito mais os benefícios de uma minoria do que a grande classe de trabalhadores, então são pontos que eu coloco aqui e que seria interessante, eu até pedi que fosse encaminhado, deixei meu e-mail para receber as telas que foram apresentadas, eu vou pedir lá novamente, mas seria interessante porque até o próprio apresentador que estava lá, um mediador do debate, citou o Conselho lá, e seria interessante o Conselho resgatar ou até oportunamente trazer esse professor para um debate, eu não estou nem dizendo que ele está defendendo que ele esteja correto 100% daquilo que ele coloca, mas para agente fazer um contraponto, e eu achei assim, do ponto de vista, apesar de ser servidor público, mas ele faz uma apresentação completamente

neutra da Previdência. Então eu registro aqui esse assunto que mostra que a preocupação com a Previdência ressalta a importância desse Conselho e a sociedade toda, a Câmara, o Senado, o Governo com um todo tem debatido o assunto e é um assunto que preocupa o futuro das próximas gerações todas serão impactadas com aquilo que nós não fizemos hoje em relação à Previdência. Eu agradeço Brunca.

Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS): - Obrigado, Lisboa. Marcos.

Sr. Marcos Barroso de Oliveira (COBAP): - Inicialmente, eu quero parabenizar a todos os conselheiros pela forma com que defenderam seus posicionamentos, que isso ocorreu de forma bastante harmônica e também garças ao nosso Presidente que soube conduzir dessa maneira. Diuturno eu queria na verdade também, não sei se fazer uma defesa, mas uma justificativa quando foi carreado aos advogados a todas as beneficies de qualquer obscuriedade ou indefinição de diversos temas aqui ou questões previdenciárias que seriam os únicos beneficiários a exemplo disso. Em verdade, os advogados que também são trabalhadores, eles estão ali para defender quando enxergam direitos que possivelmente tenham sido violados ou não. Nesse sentido eles estão ali se beneficiando fruto de seu trabalho, em defesa de algumas das partes, mas não acredito que isso seja feito de uma forma aqui esteja aí um advogado esperando situações para ter os seus benefícios. Eu pude nas primeiras reuniões logo me manifestar a respeito da Medida Provisória 739 que falei diretamente ao Presidente do INSS, que eu como advogado naquele instante eu estava sorrindo, porque via a grande possibilidade de demandas judiciais, e não aconteceu ao contrário, quando o Ministério Público, quando a Defensoria da União entrou com uma ação nesse sentido, então eu quero aqui fazer a justificativa em nome da advocacia de que nós temos sim que fazer uma advocacia, mas aqui eu enquanto que representante deste Conselho lutarei sempre para salvaguardar os interesses da Previdência Social Pública de um modo geral e principalmente porque entendo que este é um dos grandes patrimônios da sociedade brasileira.

Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS): - Pascoal.

Sr. Pascoal Carneiro (CTB): - Eu pedi para falar porque eu queria justificar aqui em nome da CTB. É o seguinte, no Brasil tem 6 Centrais Sindicais que preenchem os requisitos da legislação brasileira. E não é fácil preencher esses requisitos, requisitos difíceis de serem preenchidos, são elas a CUT, Força Sindical, UGT, CTB, CSB e Nova Central Sindical. Na legislação que (...) as Centrais Sindicais, tem lá um artigo

que diz o seguinte: as centrais sindicais para serem reconhecidas e que preenchem todos esses requisitos, São 4 requisitos, 5 na verdade, eles adquirem o direito de participar de todos os fóruns tripartites de negociação, existente no Governo Federal, aqui nesse Conselho está distorcido porque não é assim, era bom a gente pensar nisso, para que todas as centrais tivessem o seu direito (...) como está na legislação brasileira. E dizer o seguinte, me surpreende quando assisto e vejo pela TV vários comentários, e palavra de Chefes de Estado dizendo o seguinte: a Reforma da Previdência está preparada para mandar ao Congresso Nacional. E começa a soltar parte do que tende dessa Reforma da Previdência. O Presidente da República mesmo falou essa semana, o Ministro da Casa Civil fala constantemente, mas sai em pedaços, e nós que somos conselheiros, somos cobrados pela imprensa que liga para saber o que você pensa dessa reforma nós não podemos falar porque não tem nada oficial, eu acharia bom que fosse mandado para cá para a gente poder pautar aqui para a gente discutir isso, estou dizendo isso porque parece que tem parte do empresário brasileiro que pensa com a cabeça muito pequena, não entende o que é distribuição de renda, não entende que para o empresário sobreviver precisa ter consumidor, se ele não tiver quem consuma os produtos dele, ele não sobrevive, atacar a Previdência sob o aspecto que é necessário desvincular o salário mínimo, é perder consumidor para os seus produtos, é não entender que a Previdência também é distribuição de renda ou, aliás, é a melhor distribuição de renda do Brasil, atacar os trabalhadores rurais, os pescadores e os índios por ter uma Previdência uma aposentadoria especial, é não entender que esse é um consumo importante para os fabricantes de produtos nesse pais, é não entender que parte significativa das prefeituras nesse país sobrevive com esse dinheiro, desses aposentados, seja trabalhador rural, pescador artesanal ou índio, sem isso vai quebrar muitas prefeituras no país, portanto, eu queria chamar a atenção, que é necessário a gente compreender o que é aposentadoria rural, pescador artesanal e de índio, não necessariamente compreender isso, compreender porque da desvinculação salario mínimo da Previdência Social. Eu acho que era necessário e importante trazer esse debate aqui para esse Conselho porque é um debate de alto nível, não que a gente tenha o poder, porque é o Congresso que vai aprovar, mas era necessário de fato a gente saber o que o Governo pensa. Por que eu digo isso? Porque o governo esquartejou com a Previdência. Primeira medida desse Governo foi esquartejar com a Previdência. Hoje as Câmaras de Recursos não estão mais recebendo recursos, como é que fica? Vai judicializar tudo, é necessário a gente pensar sobre isso, tirar o nome Social da Previdência é trabalhar com a possibilidade de retirar a Previdência dentro do conceito

de Seguridade Social, é ou não é isso? Vai ser isso em pouco tempo, então é necessário que este Conselho aqui, seja bem esclarecido sobre esses fatos, e deixar claro porque que retirou, a CTB acha que é necessário a gente ter uma compreensão melhor, para não sair aí atacando o governo, mas ter a compreensão melhor sobre esse aspecto que acabo de colocar aqui, era isso que eu queria falar.

Sr. Marcelo Abi-Ramia Caetano (SPPS): - Gerson.

Sr. Gerson Maia de Carvalho (SINTAPI/CUT): - Como representante dos aposentados eu fiz minha inscrição, primeiro quero falar rapidamente sobre essa questão que foi pautada aqui hoje, sobre essa questão do FAP, das discussões que nós tivemos dentro do grupo de trabalho, e o quanto isso criava dificuldade para nós da bancada dos trabalhadores ativos e dos trabalhadores aposentados de avançar, mas no final, eu acho que a nossa bancada até avançou um pouco além daquilo que foi feito numa reunião do coletivo das centrais de trabalhadores, o que a gente poderia estar discutindo esse tema, mas acho que finalmente nós tivemos aí uma posição com várias discussões no dia de ontem, no dia de hoje, chegamos aqui mais cedo, para agente trazer uma proposta aqui para dentro do Conselho, aonde a gente pudesse ter uma votação não de consenso, mas aonde cada lado pôde avançar em ceder sobre essa discussão. Sei que foi falado aqui sobre a questão que não cria impacto financeiro, nós estamos aí fazendo a discussão sobre a questão da Reforma da Previdência aonde tudo que se lê na imprensa escrita, falada, sobre a questão do medo que se coloca para o aposentado ou para aquele que pretende se aposentar se não tiver essas mudanças em vista do déficit da Previdência, o que que pode acontecer amanhã, se não tiver essas mudanças, então, tudo que nós discutimos tem impacto financeiro, então se não estava muito claro para nós, a gente sempre tinha esse pé atrás a discussão porque tudo que é colocado para nós é com relação a Previdência no dia de amanhã. A gente ouviu muito por aí sobre a questão do quanto compromete o PIB brasileiro com relação à questão da Previdência Social, mas a gente não vê discussão nenhuma, o que pagamos de juros da dívida pública que hoje é maior do que se gasta do PIB para questão das aposentadorias aqui no Brasil, e aí entra onde eu quero chegar à questão dessa palavra Social, que os companheiros aqui levantaram muito bem. Pode até se tirar do papel, mas para nós que estamos lá na base, essa questão do Social não vai sair para nós, por quê? Porque o companheiro Pascoal já até colocou ai essa questão da importância da Previdência rural, do índio, ou seja, eu levanto também a questão do (...) a importância dessa questão aqueles trabalhadores que chegaram a sua idade de 65 anos hoje e nunca

contribuíram para a Previdência Social e que não tem nenhum tipo de renda dentro de casa e aí não tem como desvincular dessa questão do social, porque nós temos 70% dos municípios brasileiros, ou seja, em torno de 5.500 municípios que nós temos no país, 3.500 praticamente fica esperando esses trabalhadores aposentados receberem o seu salario mínimo porque são os pequenos municípios brasileiros, e dos 33 milhões de benefícios que nós temos no país em torno de 23 milhões é salario mínimo então nos pequenos municípios, nos médios até essas pessoas recebem o salario mínimo e entender que esses 33 milhões que atinge indiretamente 90 milhões de pessoas no país, não entender que isso é social, seria uma aberração muito grande, quer dizer, atendendo praticamente a metade da população brasileira, esses benefícios das aposentadorias não se entende como social, agora 10% do PIB brasileiro paga divida publica que vai para um percentual talvez de 1% dessa população brasileira, ai a gente não vê uma linha escrita na imprensa brasileira como preocupante, então assim, nos enquanto que aposentados e pensamos também naqueles que vão aposentar no dia de amanhã, não poderíamos também deixar de nos calar com relação a essa questão, porque é de fundamental importância a gente que está lá na ponta, que atende as pessoas, que a gente vê a preocupação dessa pessoa na questão que se coloca na reforma da Previdência não nos colocamos contrários a 100% da Reforma da Previdência, achamos que tem que ter mudanças sim, e elas são pontuais, elas acontecem e vem acontecendo, nós sabemos que as mudanças a partir do momento da mudança da Constituição Brasileira lá em 88, ela sempre teve a sua Reforma da Previdência, entendemos que ela tem que continuar, mas ela tem que continuar de uma forma transparente e ampla discussão com a sociedade civil, então eram essas as questões que a gente enquanto que aposentados, representantes dos aposentados queríamos estar pontuando aqui para poder ficar registrado nesse debate que a gente vem travando. Obrigado.

Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS): - Andrea.

Sra. Andrea Angerami Correa da Silva Gato (SINDNAPI): - Bom dia. Em primeiro lugar quero agradecer todos os participantes do grupo de trabalho, agradecer pelo debate que foi excelente, correu tudo de uma forma muito produtiva, de forma respeitosa, como falou nosso Presidente, lembrar que as propostas, posições que nós trouxemos aqui, nós discutimos amplamente, inclusive no Fórum das Centrais em São Paulo, quer dizer que teve apesar de não estarem representadas todas as centrais aqui, nós procuramos ouvir as outras centrais, isso não inviabiliza a gente fazer a nossa reforma aqui do Conselho para incluir todos os atores, que a gente possa fazer

uma coisa um pouco mais aberta, ainda mais democrática do que já é, então com relação aos debates de hoje é isso. Eu só queria fazer couro aqui com meus companheiros em protesto e em suma eu já fiz uma vez e vou repetir a retirada do nome Social da Previdência, em todos os sentidos, dizer que, nosso sindicato, nossa entidade, e eu pessoalmente luto muito intransigentemente em favor de uma Previdência pública e social, e é por causa dessa militância que eu quero discordar do meu companheiro Lisboa, meu colega, não é companheiro, desculpa meu colega, com relação... eu conheço o Prof. Paulo Tafner ele é um excelente técnico e teórico, mas ele é tudo menos isento, tudo menos imparcial, ele tem uma ideologia clara que obviamente não é a minha, e quero reiterar, já pedi aqui um pedido que eu já havia feito da gente trazer essa discussão a respeito da Reforma da Previdência aqui para o Conselho, eu acho que Reforma é um tema muito interessante, muito importante para tratarmos aqui, obviamente que nesses minutos não dá para colocarmos tudo que a gente pensa, mas só alguns fatores, algumas questões. A primeira delas é sobre o salário mínimo sou rigorosamente contra porque é o salário mínimo que garante o poder de compra, nós já tivemos uma experiência parecida com essa, nós já tivemos uma experiência recente no Brasil, em que nós tínhamos dois pisos salariais distintos, um para Previdência Social e um para o salário mínimo, isso foi um desastre, os benefícios previdenciários foram para baixo e as pessoas, não podemos esquecer que as pessoas que se aposentam e que contribuíram, isso não é nenhum benefício dado, concedido, não é uma assistência é um benefício conquistado, e arduamente através de anos de contribuição pelo trabalhador, e é ele que vai garantir o sustento dessa pessoa e muitas vezes da família durante o restante de vida dele, portanto, ele não pôde ser um valor avultável e o salário mínimo é o que vai garantir isso para todos, então eu só quero falar sobre esse ponto especificamente senão a gente vai ficar aqui discursando horas. Só mais uma coisa que não tem nada a ver com a Reforma há duas reuniões atrás se não me engano na 231ª eu apresentei um requerimento a respeito, era uma dúvida sobre a contribuição para quem tivesse período de layoff, fiz o requerimento, protocolei e estou aguardando uma resposta que ainda não recebi. Só para cobrar, tá?

Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS): - Está tramitando. A gente pediu uma manifestação do INSS e esse processo foi ao INSS para prestar algumas informações e assim que chegar a gente vai restituir e dá andamento.

Sra. Andrea Angerami Correa da Silva Gato (SINDNAPI): - Muito obrigada.

Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS): - Miguel.

Sr. Miguel Salaberry Filho (UGT): - O companheiro Quintino e o companheiro Pascoal roubaram a minha palavra, eu acompanho integralmente a palavra dos dois companheiros, mas primeiramente eu gostaria de deixar registrado que a UGT participou do GT que estava discutindo o FAP e agradecer aqui a participação da Andréa, do Quintino e do Cortez, do Marcos, do Gerson e do Evandro que brilhantemente encaminharam e acolheram as sugestões, em hipótese alguma a participação nossa e de alguns companheiros suplentes em nada prejudicou, ao contrário, nós fomos muito bem representados nessa discussão. Referentemente o que o Quintino falou eu gostaria de deixar registrado, eu fiz a 3 a 4 reuniões atrás, eu entreguei um documento ao nosso representante, nosso que eu falo ao Presidente do INSS, Dr. Leonardo Gadelha, onde o Sindicato dos Comerciários de São Paulo cujo presidente é o Ricardo Patah, Presidente da UGT, tinha um convênio e eu disse a ele que o convênio que tinha, os comerciários lá faziam um belo trabalho, o departamento jurídico examinando, encaminhando, não deixando encaminhar as aposentadorias que não tinham direito e que tinham alguma irregularidade e esse convênio simplesmente foi extinto. O Dr. Leonardo se surpreendeu, eu encaminhei um documento por e-mail para ele, depois protocolei o documento mostrando o que os comerciários, não só os comerciários tinham o documento, então encaminhei formalmente o pedido para ele examinar, ele disse que imediatamente iria revogar e restabelecer esse convênio e não foi feito até hoje. Referentemente aos conselhos regionais, conselhos de previdência nos estados, também encaminhei aqui e deve estar registrado, eu estou preparando um relatório para a última reunião de tudo que nós tratamos durante o ano todo, tudo que eu apresentei que não foram sugeridos, vou apresentar para todos os conselheiros, uma memória do que o Conselho fez, um trabalho que nós da UGT estamos fazendo para colaborar para que no ano seguinte o Conselho possa aprimorar mais ainda a finalidade do Conselho e nos conselhos regionais, lá no Rio Grande do Sul, e o Quintino também é gaúcho, eu fui, participei da reunião, fui bem recebido pelo Presidente do Conselho, encaminhei um pedido não só para UGT mas as demais Centrais que não estavam compondo o Conselho, me surpreendi pela composição do Conselho, só tem os amigos do rei, as centrais sindicais e as confederações patronais não estão lá representadas, então eu disse a ele e ele disse da dificuldade que tinha da indicação, encaminhei a indicação, a CUT deve ter encaminhado, todas as outras centrais encaminharam e até hoje nada foi feito. Então digo isto para deixar registrado aqui nós das centrais sindicais queremos participar,

mas estamos sendo impedidos, por outro lado, todo esse tempo que estou aqui como suplente, eu desde que assumi disse que vinha para cá para tentar mudar a composição, todos os outros conselhos mudaram. A Presidente Dilma antes de sair no Fundo de Garantia ampliou o conselho, o CODEFAT ampliou, ampliou tudo menos aqui na Previdência, nós continuamos aqui, não por falta de representatividade, mas como hoje na hora de deliberar nós seríamos maioria aqui, nós estamos todos os suplentes aqui, da bancada dos trabalhadores, diferentemente do lado de lá, então o que nós queremos é a paridade, o que nós queremos é democratizar o Conselho, o que nós queremos é poder falar e votar, coisa que eu falo, falo, falo e fiquei calado porque nem adiantava eu apenas me manifestar porque de nada adiantaria. O trabalho que se fez o Evandro e os demais companheiros, o Quintino, o Gerson, Andréa, o Marcos fizeram aqui, fizeram um trabalho se discutiu, agora mesmo antes da reunião do Conselho estávamos reunidos lá no 7º andar para mostrar o que nós entendíamos, o que nós estávamos defendendo não era nada que prejudicasse o governo, nem a bancada patronal. A bancada patronal tem uma posição que nós respeitamos sempre vai ter essa divergência, mas se numa mesa de discussão e de negociação se tenta um consenso, quando não há consenso vai para votação, só que na votação nós da bancada vamos sempre perder se não houver interesse do governo, dificilmente a patronal vai votar conosco até pela representatividade que aqui está, recebe uma determinação do Presidente ou da Direção das Confederações e eles vêm aqui cumprir ordem, cumprir tabela, então nós respeitamos eu acho que essa nossa divergência é na democracia que se aprende a lutar, a maioria aqui vai sair vencedora e é deixar registrado que no ano todo eu estou pedindo a recomposição quando era o nosso ministro Miguel Rossetto do Rio Grande do Sul prometeu que ia fazer e não fez absolutamente nada, nós sabemos que o governo não quer, a mudança que houve sem nos consultar, aliás, não tem que consultar mesmo, o governo tem que fazer aquilo que acha que deve fazer, nós temos que fazer o juiz impermiante, mostrar é que nós queremos discutir, nós não queremos o pior para o Brasil, nós queremos o melhor para o Brasil, se o outro lado, se os empresários estiverem mal, se estiverem sem condições, o lado de cá vai prejudicar, nós vamos perder emprego, não conseguimos negociar e absolutamente não vai acontecer nada e arrecadação vai diminuir e a Previdência vai falir, nós não queremos, nós queremos só o direito de opinar, divergir e votar, colocar nossa posição, quem faz movimento sindical como eu e os demais companheiros que aqui estão, sabe como era a Previdência e como está, quem faliu a Previdência foi os governos, não estamos culpando partido nenhum, quando se discute aqui, se discute central sindical, lado

patronal e o Governo, nós queremos o melhor para o Brasil, mas também queremos que o governo retroage lá atrás de Getúlio para cá, e veja o que aconteceu na Previdência. A Previdência sustentou esse país o tempo todo. Tiraram-nos o dinheiro, fizeram tudo e não nos devolveram, então não adianta dá isenção fiscal, dá isso e aquilo e o próprio governo não repõem a Previdência, aquelas isenções que deu. Então caros companheiros e empresários que estão Governo e companheiros no sentido de que todos estão aqui somos companheiros, conselheiros e como suplente fico muito chateado em chegar aqui, discutir, me empenhar e não poder votar na hora, embora que perca a satisfação da central e eles cobram muito isso é a participação com direito de voz e voto, então deixo um apelo ao Dr. Brunca para que encaminhe essa reforma, já fizemos estudos, já cedemos, a COBAP cedeu várias da bancada que tinha, abriu mão para que nós pudéssemos ter essa composição, então todos os conselheiros aqui da bancada dos trabalhadores abriram mão para o consenso, a bancada patronal da mesma forma, só falta a boa vontade do Governo, então gostaria de deixar registrado mais uma vez essa nossa desconformidade, por outro lado dizer ao companheiro Pascoal que eu tenho participado com todas as centrais sindicais lá no Fórum que foi criado que está se discutindo Previdência, Reforma, está se discutindo leniência que está aí para ser votado essas coisas, estamos discutindo. É claro nós estamos só sugerindo, mas o Governo foi bem claríssimo se não houver consenso ele vai colocar a Reforma que ele entende que deva ser feito, então só deixar registrado que nós estamos lá colocando a nossa posição, discutindo internamente, fizemos vários seminários sobre Reforma da Previdência, nos colocamos contra e em alguns pontos a favor e deixar aqui registrado que a Central tem posição como todos nós temos aqui, mas infelizmente o consenso é muito difícil, mas vamos continuar lutando e deixar mais uma vez dito ao novo conselheiro a satisfação dele estar presente substitui o nosso presidente Gadelha e levar a ele o meu desconformismo porque até hoje não respondeu e ele foi enfático numa ata nossa aqui do Conselho que ele ia tomar imediatamente providências e não tomou até hoje, então deixar registrado e agradecer mais uma vez a Bancada dos Trabalhadores, dos titulares que brilhantemente defenderam e nos defenderam e nos deram direito de voz e voto dentro da bancada, embora o Governo não nos reconheça. Obrigado.

Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS): - Evandro.

Sr. Evandro José Morello (CONTAG): - Eu vou fazer uma fala já olhando até uma pauta que já tem aqui na próxima pauta, enfim, eu acho que tem algumas questões

que esse Conselho, assim como o FAP, a gente fica feliz de estarmos chegando ao fim de um grupo de trabalho de dois anos, mas é louvável entendeu, poderia ter sido num período menor, mas,eu acho que o processo é isso mesmo né, a gente vai avançando com diálogo, mas tem uma demanda, eu acho que assim, todas essas mudanças que surgiram, inclusive a partir da estrutura daqui do próprio Ministério, há uma mudança inclusive agora em toda essa logística que é a estrutura aqui do Ministério, tem muitas coisas sendo mudadas a gente não sabe como isso vai impactar no conjunto da política de Previdência Social. No INSS tem questões que citaram aqui a questão dos convênios que estão praticamente sendo suspenso o funcionamento. Há um conjunto de outras demandas que demanda um debate mais profícuo eu acho que de todos nós, para a gente dá resposta, estava conversando aqui agora a pouco com o Robinson, há uma demanda que eles nos informa que isso está vinculado a problema de sistema da Dataprev, mas a gente precisa ver, o próprio FAP a discussão aonde se coloca prioridade na Dataprev hoje para ela poder atender essa demanda da urgência que tem diversas questões na área de atendimento hoje do INSS, o reconhecimento de direito, tem questões hoje que são fundamentais. Nós tivemos uma reunião com o Presidente e o Robinson estava junto a gente está avaliando assim, teve mudanças hoje, fim do Prevbarco, Previmóvel, ou a gente repensa uma forma de agilizar o atendimento, porque as coisas estão numa situação muito paralisadas inclusive, nas agências do interior do Brasil. A ausência de servidor, não tem previsão de concurso, então enfim, eu acho que tem um conjunto de questões que nós precisamos avaliar porque aqui nós temos que ter uma preocupação para ajudar a gestão do INSS a fluir, como fazer isso? Acho que a gente precisaria talvez que o INSS nos trouxesse alguns elementos, até para nos dizer os gargalos que tem aqui, porque senão como que nós vamos dá o passo seguinte? E não adianta fechar os olhos como se o problema não existisse. Porque se deixar o problema manter-se do jeito que está ele vai ficando um problema maior e daqui a pouco a gente não consegue achar uma saída pelo menos plausível de curto prazo, então acho que é uma questão para a gente pensar essa pauta das próximas reuniões, eu queria assim, reforçar que é importante a gente repensar essa configuração do Conselho dentro da discussão que nós fizemos, vamos ou não efetivar uma ampliação desse Conselho? Nós da bancada dos trabalhadores defendemos isso eu é uma demanda já bem colocada aqui eu só estou reforçando um pouco isso, acho que quando a gente amplia o diálogo com representantes de instituições que tem um poder de representação ampla na sociedade ajuda muito, a fazer determinados debates e aí para eu fechar só a conclusão é o seguinte: Lisboa pelo que a gente já viu aqui de comentário, a gente

vê que pensar em discussão da Reforma da Previdência. Previdência não é meramente questão de matemática, porque se fosse isso teríamos respostas em qualquer país do mundo de uma forma muito simplícia para avaliar. Há um conjunto de situações que eu entendo que isso é desconhecido por boa parte da sociedade, do que significa de fato um sistema de previdência, que ele tem inclusive caráter protetivo, o impacto que se provoca quando você tem uma politica que ela tem um grau de eficiência seja o que já foi falado da distribuição de renda, seja na sua capilaridade de atender sujeitos que não estão a nosso redor, que a gente não olha e não vê ele no dia a dia, então (...) do Brasil hoje, que as vezes você não tem acesso nenhum em determinadas políticas, mas a Previdência está lá, enfim, eu acho que essa é uma discussão e aí a gente pede muito que, é preciso sempre dá o benefício da dúvida, quando a gente escuta determinados economistas ou posicionamentos, que faz uma referencia a Previdência, justifica o caráter de Reforma da Previdência apenas pelo critério econômico. Uma coisa que eu particularmente acho que todos nós trabalhadores temos uma preocupação. A Seguridade Social ela perdeu muita arrecadação. E realmente nós estamos entrando na ladeira abaixo, quando a gente olha o financiamento das três políticas como que a gente vai pensar na sustentabilidade desse sistema? E ai tem vários fatores que são necessários discutir. Vou citar aqui alguns. A desoneração, por exemplo, que teve na folha salário teve um impacto enorme, nesse problema que a gente fala hoje da Previdência, no financiamento da Previdência, o problema é quando eu olho para resolver o problema corte de benefício, mas eu tenho um problema na forma de financiamento que foi alterado, nós discutimos isso aqui em algum momento nesse Conselho, que está impactando. A gente tem o problema hoje com as renúncias fiscais, que estão lá nas contribuições sociais enorme, foi tratada essa discussão tão passivo de um crédito já constituído para a Seguridade receber de custeio, os devedores já está constituídos como você faz para arrecadar e isso entrar nos cofres da Previdência enorme estamos falando em mais 300 bilhões de reais, há outras questões, eu estou levantando alguns aspectos que se a gente quiser fazer um debate coeso, pensando na sustentabilidade do sistema, pensando num sistema protetivo, e que ele pense realmente num grau de proteção de inclusão aos cidadãos e não de exclusão das pessoas. Eu acho que a gente tem que olhar tudo isso, inclusive as regras que estão postas aí quando se fala em expectativa de vida, disso, daquilo, uma série de coisas, mas assim uma avaliação qualquer análise, qualquer posicionamento hoje que ele simplesmente vá lá e olhe o quanto se arrecadou sobre a folha de salário da fonte substitutiva e projete quanto se está gastando com os benefícios, essa é a visão mais hipócrita, mais ignorante para

fazer um debate sobre esse tema tão importante para o nosso sistema, pensar seguridade, suas políticas e a importância protetiva que tem, então a gente pode estar perdendo uma grande oportunidade porque o que nos vendem hoje, o que chega para nós de informação pelos meios de comunicação por todos os critérios que são postos, é só que há um rombo no sistema, que os rurais são os vilãos do sistema, que há um desequilíbrio e que o déficit é de 90 e poucos bilhões, peraí gente é o discurso mais fajuto que nós temos para você falar, esse discurso ele vai afastando, colocando um grupo de um lado e outro daqui e não tem consenso e não vai ter mesmo. A gente precisa ter uma racionalidade em chamar uma discussão coesa desse processo para ver onde nós queremos parar. Eu não tenho dúvida que é interesse de todos nós termos um sistema sustentável para o futuro, agora como fazer isso? O que realmente a gente precisa olhar no nosso sistema para fazer esses ajustes? Então eu acho que essa é uma questão de compreensão e de bom senso que nós vamos precisar para chegarmos a algum termo que nos ajude olhar o futuro desse nosso sistema Previdenciário e de Seguridade Social que é muito mais amplo e muito mais importante. Aí Brunca só mais uma questão. Essa resolução a gente vai votá-la agora? Só para eu entender ou ela passa pelos ajustes de redação que foram feitas a partir dessas mudanças ou a gente fecha ela na próxima reunião? Só esse entendimento.

Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS): - Na verdade, nós deliberamos sobre os pontos conceituais sobre o que alteraríamos da resolução. A gente estava trazendo a resolução para cotejar e para vocês terem a percepção de onde ela estaria efetivamente sendo alterada. Nós vamos ter que fazer essas alterações de redação, até os ajustes de hoje das redações que foram aqui deliberadas e nós vamos fazer a formatação e encaminhar para as áreas jurídicas para poder providenciar a sua finalização. Assim que nós tivermos o texto ajustado, nós vamos estar redistribuindo para os conselheiros, se alguém tiver alguma dúvida, alguma conclusão, porque não tem mais necessidade de trazer o texto da resolução, porque as deliberações estão ali estão pautadas, são esses os pontos centrais. Nós vamos ajustar, distribuímos aos conselheiros, e ao mesmo tempo iniciamos as tratativas, porque nós também estamos correndo contra o tempo para poder providenciar sua publicação ainda esse ano para poder finalizar e que ela possa produzir os efeitos para o ano que vem, seja para o cálculo, ou seja, para dá o conhecimento a toda sociedade. E em relação a questão da terminologia, focando ai alguns dos pontos que foram debatidos, uma coisa é o direito constitucional que está lá fixado no capítulo da ordem social, 201, por exemplo que

define a Previdência Social e está lá fixada Previdência Social com todas as suas garantias e fundamentos. A questão que ocorreu foi na Medida Provisória 726 e na lei 13341, foi a reorganização administrativa que já foi referida aqui pelos conselheiros que aí sim deixou de estar referindo o nome Social neste Conselho ou na Secretaria, entendendo que a Secretaria de Previdência como está projetada, ela cuida de todas as partes, seja da parte da Previdência Social seja da parte da Previdência Complementar, mas a essência do que é a Previdência Social ou não está fixada na Constituição, então isso não está alterado, não está no rol da discussão, foi uma forma de reorganização administrativa que é fato e por isso nessa documentação da Resolução, ou da chamada do Conselho, está referido dessa maneira porque nós não temos como ir contra, o que está especificado na lei 13341 que definiu essa matéria. (intervenção fora do microfone). Tem outras pessoas inscritas e já são 13 horas e nós queríamos pedir um pouco de objetividade aos conselheiros. Temos ainda o Sérgio inscrito, o João e o Robinson e aí o Lisboa está pedindo a palavra, e a gente tem algumas questões de encaminhamento para a próxima reunião que a gente tem que deliberar. Então eu pediria a compreensão.

Sr. Marcos Barroso de Oliveira (COBAP): - E hoje à tarde a gente ainda tem reunião ainda.

Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS): - Sim. A gente tem reunião à tarde do grupo de trabalho. Sérgio.

Sr. Sérgio Aureliano Machado da Silva (CNM): - É bem rápido, apesar de hoje eu ter me manifestado pouco, eu só queria registrar o nosso desconforto de participar dos grupos de trabalho, da discussão e tudo e na hora da discussão, não da votação, porque a gente é suplente, mas na discussão a gente não ter participado. Eu acho que a gente tem alguma coisa para oferecer, alguma coisa para mostrar, mesmo na discussão quando estão todos os grupos reunidos, todas as representatividades, eu acho que pelo menos participar da discussão eu acho que o suplente poderia participar e segundo é para falar ao Lisboa que essa palestra que ele foi é muito interessante. Hoje nós entendermos lá na Confederação o que seria uma solução para o ente público o regime próprio desde que seja bem gerido, por quê? Porque ele tem um aspecto atuarial o grande problema como você colocou aí do estado do Rio e de outros estados inclusive Rio Grande do Sul, eu conheço bem todos eles, o problema é o que foi herdado diante da reforma da emenda constitucional n° 20 que foi herdado muitos benefícios sem contrapartida financeira e que hoje os Tesouros, não só dos

Estados, mas dos Municípios, eles arcam com esse benefício, então isso aí é uma das questões que a gente precisa estudar e está sendo estudado, não é o fórum aqui para estarmos discutindo sobre isso, existe outro fórum, e com relação ao déficit previdenciário, você falou em 300 milhões. 150 milhões é a divida dos municípios para com a Previdência e no sistema atual de parcelamento, não acredito que nenhum município vá fazer o parcelamento, nenhum e não tem condições de continuar pagando o que hoje está pagando porque não paga nunca, porque você tem um sistema de correção do saldo devedor e tem um sistema que você paga que é completamente diferente do índice que corrige, você paga toda vida, mas nunca paga, entendeu, então nós estamos com algumas propostas, eu falei na última reunião nós estávamos aqui com todos os prefeitos, eu atendia aproximadamente 2000 prefeitos em 15 dias, e o maior problema de qualquer município é a dívida previdenciária, sem solução imediata, a gente está tentando, já estamos com vários projetos, estamos em negociação com o Governo, para a gente tentar outro tipo de parcelamento porque hoje em 60 vezes ninguém consegue pagar. Era só isso Presidente.

Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS): - Só registrando para a ata que não é milhões são bilhões, tá? Você falou milhões. Está bem. João.

Sr. João Junior Onuki Alves (CNPA): - Boa tarde a todos. Vou tentar ser rápido devido à hora. Só porque fizeram observações aos segurados especiais, pescadores e agricultores, sinto a importância de fazer manifestação. Registrar aqui que conforme nosso companheiro Sérgio prontamente manifestou que não seria o fórum adequado para estar fazendo esse tipo de discussão, muito embora seja uma discussão muito importante, muito acalorada, e uma discussão que tem que ser levada em consideração na racionalidade do segurado especial, ele existe dessa forma porque é um segurado dado o tipo de trabalho do setor primário, se assim não fosse ele estaria dentro de outro fundo, seria dentro de um fundo assistencial e o Governo é um só, a renda é uma só de toda forma seria um prejuízo maior, estamos diante de um sistema que é universal e solidário, então contempla essa questão de segurado especial, mas voltando ao assunto que é de nossa competência, competência do Conselho está lá em acompanhar prestação de serviços prestado aos segurados com a Medida Provisória que caducou que não virou lei a gente tem a questão dos segurados que não estão conseguindo, que estavam para ser convocados para as perícias, as perícias não foram realizadas, outros segurados que estavam com concessões judiciais com BCB, com período de cessação e a Medida Provisória deixou de valer, como é que eles vão ficar nessas condições, outros que foram sem a BCB e a medida

provisória lá deixava especifica o que seriam 120 dias. Acho que seria oportuno o INSS trazer ao Conselho quais soluções está prontamente apresentando ao trabalhador e aproveitando também o gancho que foi falado aqui com relação a prestação de serviços, salvo engano, eu tenho essa informação muito por cima do Conselho Federal da OAB, que a gente tem ação civil pública com relação a atendimento prioritário do advogado e me parece que está sendo feito um alinhamento para que o advogado tenha acesso ao CNIS ou que o advogado tenha uma solicitação virtual do que se está pedindo, e se o Conselho também ter conhecimento de como está sendo feito esse encaminhamento seria importante, porque as demandas judiciais são muito grandes, tenho plena convicção e acredito que o próprio INSS, os trabalhadores e os empresários e os empregadores também, de que se facilitar o acesso aos advogados, você diminui a ida as agencias e você não precisa da acesso a modificação como tem no CNIS especial, basicamente você daria acesso a ele puxar as informações, então você diminuiria as idas as agencias para buscar documentos básicos. São esses os meus registros, agradeço.

Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS): - Robinson.

Sr. Robinson Flávio Dias Nemeth (INSS): - Tiveram três abordagens aqui, que trataram do convênio, dos acordos de cooperação técnica que são os convênios, o atendimento do advogado, e a preocupação com relação ao decréscimo do numero de servidores do INSS. A gente fez uma apresentação muito rasa na reunião anterior, de alguns pontos que nós estaríamos fazendo, mas aí trago para vocês e caso com uma notícia muito positiva que essa semana, ontem mais especificamente, ficou disponibilizado o Serviço da Central de Serviços do INSS. Nós não fizemos larga divulgação ainda, também não vinculamos esse link no nosso site porque nós queremos uma utilização mais restrita nesse momento. Acredito que aqui, por ser um Conselho, ninguém melhor do que vocês para testar a ferramenta, então convido-os a testá-la é servico.inss.gov.br e aí claro aguardamos o feedback dos senhores, caso verifiquem que não estaria funcionando de maneira adequada.

Sr. Miguel Salaberry Filho (UGT): - Só repete o link.

Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS): - A gente manda por e-mail para facilitar.

Sr. Marcos Barroso de Oliveira (COBAP): - Mas não tem o link no site ainda?

Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS): - No nosso site não, mas tem um acesso que está sendo mencionado que já está em operação. Na apresentação da reunião passada tem esse link, nós vamos retransmitir.

Sr. Robinson Flávio Dias Nemeth (INSS): - E aí o que eu quero destacar? Como naquela vez nós não abordamos detalhadamente tudo, desses itens que vocês colocaram, dos acordos de cooperação ou esses convênios que nós firmamos, seja com as empresas, com as entidades representativas com prefeituras, sabemos que houve uma redução muito grande nesses acordos, nesses convênios, por quê? Porque ele é feito de maneira descentralizada, então dependem das Gerências Executivas, aí também depende dos interesses deles é deles verificarem o que isso traz de fato algum retorno no serviço prestado lá na localidade. Hoje por questões tecnológicas não se demonstram muita efetividade nesse formato. Porém com esses serviços que vem agora e os que a gente vai ampliar logo na sequencia, de janeiro a dezembro vai ter uma ampliação desse serviço, quando vocês acessarem vocês vão ver que são poucos os serviços que estão disponíveis, mas ali de dezembro a janeiro, nós vamos ampliar isso, inclusive acrescentar a possibilidade de requerimento já de maneira digital, e documentação também de maneira digital, atendendo já OAB, as empresas, e as entidades, então vai ter esse canal para o cidadão, e para essas entidades que eu mencionei, vão poder fazer (...) dessa documentação, sem a necessidade de ir ao INSS e manter esse contato com o servidor do INSS, então isso já vai ficar disponível, a gente vai ampliar, só que claro não será de uma vez, a gente vai colocando serviços aos poucos, e fazendo de maneira como piloto, e expandindo isso aos poucos para a gente ir sentindo esse impacto e vendo se está atendendo nesse formato. Então é pensar que janeiro até março, vamos colocar assim, que seriam menos serviços, menos entidades e na sequencia ampliar isso de maneira mais extensiva e aí com relação a numero de servidores, o que é esse requerimento digital, esse processo digital traz como vantagem? A possibilidade de distribuir essa atividade para o Brasil inteiro, porque hoje nós temos um cálculo de demanda e nós verificamos que em algumas unidades, nós temos mais capacidade do que demanda e em outras localidades mais demandas do que a capacidade. E é isso que acontece quando você diminui o numero de servidores nessa localidade, você tendo essa demanda, você vai ter uma agencia com 100 dias de demora em fazer uma concessão de beneficio e em outra agencia a gente vai ter em 5 dias, 10 dias de demora para a concessão, conseguindo fazer essa distribuição de maneira mais isonômica, nas agencias a gente vai conseguir ter esse retorno também muito mais positivo, muito

mais próximo uma agencia da outra e nas regiões aí também. Além disso, a diminuição da demanda não agendada, hoje em torno de 35% são extratos e declarações. Da demanda não agendada em torno de 70% da nossa demanda é demanda não agendada, então disponibilizando isso nesse link que eu falei para vocês, expandindo esses serviços, certamente boa parte dos serviços não precisarão mais ir até as agencias. Hoje 50% da população já tem acesso a internet e as pessoas que não tem, muitas vezes procuram alguém que conheça, alguém que tenha esse acesso, certamente isso sai de demandas das nossas agencias, podendo concentrar os nossos esforços nas outras demandas de requerimento de análise um pouco mais aprofundada. Com relação a MP 739, ficou faltando a abordagem, com a queda dessa Medida Provisória, vamos chamar de queda mas ela deixa de fazer efeito nas nossas atividades, porém ela vem como Projeto de Lei, retorna como Projeto de Lei, já está como Projeto de Lei. Por enquanto qual ação que o INSS adotou? As 3 próximas semanas, incluindo essa, nós reagendamos todas as pessoas que estavam para fazer essa perícia. Então nós reagendamos todo esse grupo. Por quê não realizamos? Porque como ela deixa de fazer efeito, nós poderíamos até fazer essa revisão e aí por isso que tudo que já foi feito, ele não retroage, a gente não altera, os efeitos são produzidos, então tudo que foi feito, foi feito, mas a gente não pode fazer isso nesse momento, por quê? Porque uma das portarias que nós fizemos em conjunto com a PGF ele traz um fluxo bem mais otimizado para possibilitar essa atividade, se nós não utilizarmos e também tornou sem efeito essa portaria, nós não conseguimos dar conta do formato que é tratando todo tramite da maneira que seria o processo, principalmente os judiciais, são o que nós estávamos fazendo nesse momento, então torna sem efeito, reagendamos, aqueles que nós convocamos eles precisam entrar em contato com INSS para agendar, se não agendarem vai seguir o fluxo de suspensão, se eles agendarem vai cair para uma agenda futura, não vai cair dentro dessas 3 semanas porque além de nós reagendarmos, nós bloqueamos essas 3 semanas, então não haverá agendamento nenhum para essas 3 semanas, nessa expectativa de que saia algo dentro dessas 3 semanas, caso não saia a gente vai ter que reavaliar e provavelmente reagendar outro grupo para um momento mais futuro ainda. É nessa linha que nós estamos atuando. Nos processos a questão dos 120 dias também, com a queda da Medida Provisória aquilo que foi colocado não perde efeito, seguem os efeitos, mas nos próximos processos não poderemos colocar 120 dias e aí segue o rito normal como anteriormente.

Sr. Marcos Barroso de Oliveira (COBAP): - Só para esclarecer. Tem que atender a esse pedido de notificação de comparecimento, as pessoas que foram notificadas tem que atender necessariamente para fazer o reagendamento, é isso?

Sr. Robinson Flávio Dias Nemeth (INSS): - A convocação que foi feita ela foi feita anterior a queda da Medida Provisória, então é necessário que se faça o contato, que se faça o reagendamento, mesmo caindo em data futura lá para fevereiro, lá para janeiro, mesmo sendo feito nesse formato. As pessoas que comparecerem para fazer perícia no INSS, que não receberam ligação nossa do 135, elas vão reagendar, não vai ser feita essa perícia. Nosso 135 entrou em contato, nossa central de tele atendimento entrou em contato com todos, com quem foi possível certamente, alguns acabaram conseguindo, mesmo que nós façamos em 3 períodos, 135 a gente estarta, bota a lista para eles telefonarem, e eles fazem em 3 momentos do dia diferentes, em dias diferentes esse telefonema, mas nem sempre conseguem encontrar a pessoa e conversar com ela e reagendar, então ela comparecendo no dia vai reagendar para uma data futura.

Sr. Marcos Barroso de Oliveira (COBAP): - Se não comparecer segue o processo de cancelamento do benefício

Sr. Robinson Flávio Dias Nemeth (INSS): - Segue processo de suspensão porque ela não compareceu, sendo que o rito era esse.

Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS): - Eu queria deixar em função do horário algumas pautas. Vou pedir ao Lisboa compreensão para gente não retomar aquela discussão agora. Tem na pasta de vocês a agenda de calendário que na próxima reunião nós teremos que deliberar. Segue o rito normal das reuniões nas últimas quintas-feiras. Nós temos por definição das agendas que tinham sido já anteriormente sugeridas como pauta da próxima reunião, a questão das Ações Regressivas que tinham sido demandadas, Dr. Fernando Maciel da PGF está disposto a vir aqui na próxima reunião para poder fazer essa exposição. Sobre os Conselhos Regionais eu participei de uma audiência pública semana passada sobre esse tema, eu poderia já distribuir aos conselheiros o conteúdo dessa apresentação que fiz na audiência na Câmara dos Deputados e lá está explicitado, agora vamos também acrescentar o balanço até porque nós temos um tempo muito curto e às vezes ficar colocando isso como ponto de pauta, a gente pode até colocar como ponto de pauta, mas mais para debater do que ficar fazendo apresentação do que os senhores já terão conhecimento

com antecedência antes da reunião, para evitar que a gente tome meia hora fazendo uma apresentação que todo mundo vai ter com antecedência e é fato, eu disse isso lá na apresentação da Câmara, ter a representação quadripartite no caso nos Conselhos, seja aqui no nacional a gente consegue hoje foi um bom exemplo disso apresentação de todas as bancadas, todo mundo presente participando, enfim, mas nas 104 Gerencias nós temos aí cerca de 40 aproximadamente que não conseguem constituir, seja em alguns casos claro por limitações do INSS, falhas do INSS, mas outras por ausências de indicação da bancada seja de aposentados, seja de empregados, seja de empregadores, a gente tem aqui alguns exemplos, que estão se tornando histórico, como é o caso de Palmas que não tem indicação de aposentados, como é o caso de Presidente Prudente que não tem indicação de empregadores, como é o caso de Guarulhos que não tinha indicação de empregados. Estou citando aqui exemplos, a gente pode citar os outros e qual é o acordo que nós firmamos com os senhores. À medida que a gente receba apontamento de algum conselho e o gerente já emitiu oficio, reiterou, reiterou e não consegue, a gente pede para ele nos comunicar, e a partir dessa comunicação a gente divulga para as Confederações, para as Centrais, enfim, para que vocês possam nos ajudar a superar pontualmente essas ausências de indicação, porque a gestão quadripartite ela é vital para o processo, mas para acontecer, eu no mínimo tenho que ter a indicação para poder fazer a designação do conselho e depois a presença para dá quórum, porque se não tem a indicação eu não posso nem nomear, se não tiver presença, eu não posso nem ter quórum para poder discutir, faz-se uma reunião, mas sem o formato de algum quórum de deliberação ou de encaminhamento ou de análise dessa situação, então é isso. O relato dos convênios eu acho que o Robinson já fez uma exposição, se quiserem algo mais detalhado a gente poderia providenciar já que nós estamos entre a nossa última reunião próxima que é 8 de dezembro, e a próxima que vai ser dia 16 de fevereiro, e vai ter um tempo razoavelmente largo, a gente poderia pegar essas informações e já distribuir aos conselheiros por e-mail dando conhecimento, dando informações para poder não ficar essa lacuna dentro desse período. E também algumas informações adicionais sobre o atendimento que ele consiga consolidar, a gente também circula dentro desse aspecto. Então nós vamos procurar construir a pauta, por enquanto focando na questão das Ações Regressivas, nos Conselhos Regionais, mas já vamos antecipar a apresentação, e aí a questão de relatos de convênios e atendimentos a gente traz também naturalmente até essa data devemos ter alguma coisa sobre o PL que substitui a MP 739 nós vamos trazer a atualização, porque esse é um tema que tem forte impacto aí nas ações que estão em curso. Ele foi pedido caráter de urgência

e aí ele vai trancar a pauta para poder exatamente ter a solução desse problema, que ocorreu com a perca da eficácia da MP, em virtude dela não ter sido apreciada no tempo dos 120 dias que ela tinha possibilidade. Então queria dizer aos conselheiros muito obrigado pela colaboração, pela presença aqui de ficar até esse horário, e desejar que nós todos tenhamos condições de estar aqui na nossa próxima reunião. Muito obrigado e uma boa tarde e os que vão participar da reunião do grupo de trabalho a tarde, vai ser aqui mesmo né Silvana? Aqui mesmo às 15 horas.